

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
24 de Agosto de 2015 - Segunda feira
Circulação: 26.08.2015 às 14:30h.
Tiragem: 500 exemplares com 32 páginas
Nº 6025

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.932 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Institui a Semana Estadual do Coração no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Estadual do Coração" no âmbito do Estado do Amapá, que será comemorada de 29 de setembro a 06 de outubro de cada ano, com o objetivo de conscientizar, informar e esclarecer a população sobre a importância da saúde cardiovascular.

§ 1º A semana instituída no caput do artigo terá programação específica de atividades que serão desenvolvidas pelos órgãos públicos estaduais de atenção à saúde, esporte e da assistência social, com o apoio do Conselho Estadual de Saúde - CES/AP e Conselho Regional de Medicina - CRM/AP.

§ 2º As atividades serão orientadas por uma comissão específica, composta por entidades governamentais, sociedade civil organizada, instituições de ensino superior e instituições técnicas em saúde.

Art. 2º A Semana do Coração fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá.

Parágrafo único. Fica instituído o "Dia Estadual da Saúde do Coração", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de setembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de agosto de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

LEI Nº 1.933 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Altera a Lei nº 1.296, de 05 de janeiro de 2009, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo de Gestão Governamental do Governo do Estado do Amapá e suas posteriores alterações, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º o art. 25, da Lei nº 1.296, de 05 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. Aos servidores que ingressarem e aos optantes pelo enquadramento no Grupo de Gestão Governamental subgrupos nível médio e básico, será atribuída a Gratificação de Desempenho de Atividade - GDA, criada pela Lei nº 0639, de 14 de dezembro de 2001, desde que estejam em efetivo exercício no âmbito do Poder Executivo, na forma disposta no anexo único desta Lei.

§ 1º A Gratificação de que trata o caput deste artigo será paga exclusivamente aos ocupantes dos cargos de Assistente Administrativo, Técnico em Informática, Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Auxiliar Administrativo - Motorista Oficial, Auxiliar Administrativo - Operador de Máquinas Pesadas e Auxiliar Administrativo - Auxiliar Operacional de Engenharia em percentual incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão e classe ocupado pelo servidor.

§ 2º A Gratificação de Desempenho de Atividade - GDA é inacumulável com o pagamento de plantão pericial concedido aos servidores do Grupo de Gestão Governamental à disposição da Polícia Técnico-

Art. 2º Fica criada a Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão - GDAG, devida no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão em que se encontrar o servidor.

§ 1º A gratificação de que trata o caput deste artigo será devida exclusivamente aos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, Analista de Finanças e Controle, Analista Administrativo, Analista de Tecnologia da Informação, Psicólogo e Analista em Comunicação Social.

Art. 3º Fica reaberto, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo concedido aos servidores pertencentes ao Grupo Administrativo regido pela Lei

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvan Pinheiro Borges
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambráia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvana M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Nanson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Disney Furtado da Silva
Comunicação: Gilberto Ubaiana Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade
Educação: Conceição Corrêa Medeiros
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: André Rocha
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Renilda Nascimento da Costa (interina)
Segurança: Cel RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Setrap: Odival Monterrozo Leite
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
SEGOV: Renilda Nascimento da Costa
Relações Institucionais: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprev: Arnaldo Santos Filho
ADEAP: Eliezer Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: Otacilio Pereira Barbosa
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: José dos Santos Pereira Neto
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: José Jeová Freitas Marques
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
Procon: Vicente da Silva Cruz
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: José Maria Darmasso Lima
IMAP: Luis Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Fria: Alba Nize Colares Caldas

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Patrícia de Cássia da Silva Brito
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Odimir Barriga Dias

nº 0618, de 17 de julho de 2001, para OPÇÃO pelo enquadramento no Grupo de Gestão Governamental, instituído pela Lei nº 1.296, de 06 de janeiro de 2009.

Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2015.

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Lei nº 1.233 de 24 de agosto de 2015

ANEXO ÚNICO

CARGO	GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO ATIVIDADE - GDA %
Técnico em Informática	71,08%
Assistente Administrativo	71,08%
Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão	71,08%
Auxiliar Administrativo - Motorista Oficial	71,08%
Auxiliar Administrativo - Operador de Máquinas Pesadas	71,08%
Auxiliar Administrativo - Auxiliar Operacional de Engenharia	71,08%

DECRETOS

DECRETO Nº 4199 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2151/2015-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Gilberto dos Passos Lyra da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Santa Inês, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4200 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2151/2015-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Moric Rute Mendes Lameira, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível 401, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-

Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Santa Inês. Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4201 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2104/2015-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
F. E. IGARAPÉ DA FORTALEZA	Maria Gorete Pinheiro da Silva	Sec. Escolar	CDI-3
F. E. MARIA LUCILA BRAZÃO	Roselene dos Santos Marques	Diretor	CDI-3
E. E. TRACAJATUBA DO PIRIRIM III	Rosa Maria dos Santos Pessoa	Diretor	CDI-3

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4202 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2144/2015-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas e do cargo em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFª IRINEU DA GAMA PAES	Manoel da Ressurreição Farias Pinto	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. PROFª MARIA NEUSA CARMO DE SOUSA	Eliana Miranda de Oliveira Tavares	Diretor	CDS-2
	Cynthia Lobato Barbosa	Diretor Adjunto	CDI-3

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4203 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2004/2015-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. PROFª SEBASTIANA LENIR DE ALMEIDA	Alberto Silva dos Santos	Diretor Adjunto	CDI-3
	Mayra Teles dos Santos	Secretário Escolar	CDI-3
CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROFª JOSINETE OLIVEIRA BARROSO	Neuza da Silva Moraes	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. JESUS DE NAZARÉ	Rosana de Castro Teixeira	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. IGARAPÉ DA FORTALEZA	Maria do Socorro da Silva	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. ARAÇARI CORRÊA ALVES	Jane Neuza Nascimento da Silva	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. REINALDO MAURÍCIO GOUBERT DAMASCENO	José Ronaldo Nunes Vilhena	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. MÁRIO QUIRINÓ DA SILVA	Francinaldo Ramos Lacerda	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. GENERAL EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI	Davina de Oliveira Ribeiro	Diretor	CDS-1
E. E. VILA MACEDÔNIA	Maria das Graças Silva Sá	Secretário Escolar	CDI-1

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Zilma Vale de Almeida
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470
Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 25cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINAT. RA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4204 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. DE EDUCAÇÃO POPULAR PROFº PAULO FREIRE	Cleuda Rodrigues Amanajás	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. SÃO LÁZARO	Raimunda Darc Almeida Palmeirim	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. DOM ARISTIDES PIRÓVANO	Michel Santos de Araújo	Diretor Adjunto	CDI-3

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4205 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2004/2015-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. PROFª SEBASTIANA LENIR DE ALMEIDA	Maria Joana da Silva, Quaresma - Datilógrafo, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Diretor Adjunto	CDI-3
	Francilene Vaz da Silva	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. DE EDUCAÇÃO POPULAR PROFº PAULO FREIRE	Rabelo - Professor, Classe A, Padrão 06, Quadro: Estado	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. JESUS DE NAZARÉ	Maria do Socorro Sortes de Azevedo - Auxiliar de Secretaria, Matrícula SIAPE nº 1014264, Quadro: ex-TFA	Secretário Escolar	CDI-3
	Iane Costa Leite - Professor, Classe D, Nível 202, Quadro: ex-TFA	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. SÃO LÁZARO	Maria José Barbosa da Silva - Professor, Classe D, Nível 401, Quadro: ex-TFA	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. IGARAPÉ DA FORTALEZA	Elzenir Monteiro Baio Cardoso - Professor, Classe D, Padrão 05, Quadro: Estado	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. PROFª MARIA MERIAN DOS SANTOS CORDEIRO FERNANDES	Jo Machado dos Santos - Professor, Classe A, Padrão 07, Quadro: Estado	Diretor Adjunto	CDI-3
E. I. E. CAMILO NARCISO	Cristiano Florêncio Narciso - Professor, Classe A, Padrão 06, Quadro: Estado	Diretor Adjunto	CDI-3

E. E. REINALDO MAURÍCIO GOUBERT DAMASCENO	Claudia Simone Gama Barbosa - Professor, Classe D, Padrão 05, Quadro: Estado	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. MÁRIO QUIRINO DA SILVA	Leilane Palheta da Silva - Auxiliar Educacional, Cadastro: 1164660, Quadro: Estado	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. DOM ARISTIDES PIRÓVANO	Almir Soares da Silva - Datilógrafo, Classe S, Padrão: III, Quadro: ex-TFA	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. WASHINGTON LUIS AGUIAR DE FIGUEIREDO	Maria das Neves Almeida Santos - Professor, Classe A, Padrão 14, Quadro: Estado	Secretário Escolar	CDI-2
E. I. E. JORGE IAPARRÁ	Leandro Felipe Aniká - Professor, Classe A, Padrão 05, Quadro: Estado	Secretário Escolar	CDI-2

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4206 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2146/2015-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Hosana Oliveira de Andrade da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Araçari Corrêa Alves, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4207 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2146/2015-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Maria Nilce Coelho Brito Tavares, ocupante do cargo de Professor, Classe 1ª, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Araçari Corrêa Alves, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

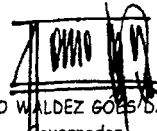
DECRETO Nº 4208 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2092/2015-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Dione do Socorro Miranda dos Santos da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Esther da Silva Virgolino, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4209 DE 24 DE AGOSTO DE 2015


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CÓDIGO
	Carleno Sarmiento Marciel	Diretor	CDS-1
E. E. AMARO BRASILINO DE FARIAS FILHO	Maria Nazaré Pantaleão de Sousa	Diretor Adjunto	CDI-3
	Marinês Nazario Rigor	Sec. Escolar	CDI-3

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4210 DE 24 DE AGOSTO DE 2015


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomcar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. PROFª MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA	Rosa Maria Ribeiro dos Santos - Professor, Classe MEE, Padrão 04. Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
	Ilorideia da Silva Pereira - Professor, Classe D, Nivel 202, Quadro: ex-TFA	Sec. Escolar	CDI-3
E. E. NOVA VIDA	Karen Cristina Caramel Lopes - Professor, Classe C, Padrão 01, Quadro: GEA	Diretor	CDI-3
E. E. AMARO BRASILINO DE FARIAS FILHO	Maria Inelci Nunes Costa	Diretor	CDS-1
	Ana Maria Cardoso de Oliveira - Professor, Classe C, Nivel III, Quadro: ex-TFA	Diretor Adjunto	CDI-3
	Maria do Carmo Barros Caldas Costa - Datilógrafo, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Sec. Escolar	CDI-3
E. E. JOSÉ RODRIGUES CORDEIRO	Edineide Rocha Damasceno - Professor, Classe D, Nivel 202, Quadro: ex-TFA	Sec. Escolar	CDI-2

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


DECRETO Nº 4211 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1783/2015-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Izaneth Luz da Conceição, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nivel 401, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada Responsável por Atividade Nivel 1/Núcleo de Educação de Jovens e Adultos/Coordenadoria de Educação Específica, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


DECRETO Nº 4212 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2193/2015-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Natércia Eremita Soares da Silva da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Maria Cristina Botelho Rodrigues, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


DECRETO Nº 4213 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2193/2015-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Jailê Meireles Ferreira da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Sete Ilhas, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4214 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2193/2015-6AB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Enia Claudia Barros dos Santos da função comissionada de Diretor da E. E. Rio Navio, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4215 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Marilene Marques Dalmácio Cordeiro do cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4216 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear Marilene Marques Dalmácio Cordeiro para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações de Desenvolvimento Pessoal/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, Código FGS-2, da Escola de Administração Pública do Amapá.

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4217 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Keite da Silva Castelo Freitas do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações de Desenvolvimento Pessoal/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, Código FGS-2, da Escola de Administração Pública do Amapá.

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


DECRETO Nº 4218 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Nomear Keite da Silva Castelo Freitas para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4219 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0064, de 05/01/15, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0521/2015-6AB/DEFENAP.

RESOLVE:

Exonerar Socorro Pereira Góes Sotelo do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá", Código CDS-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 24 de agosto de 2015.

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4220 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 30/2015-UNIDAM/GAB/RDM,

RESOLVE:

Exonerar Luiza Helena de Oliveira Gato do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Administração/DAA, Código FGS-1, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 17 de junho de 2015.

Macapá, 24 de agosto de 2015,


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4221 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 30/2015-UNIDAM/GAB/RDM,

RESOLVE:

Nomear **Ulisses Bastos Freitas** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Administração/DAA, Código FGS-1, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 17 de junho de 2015.

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4222 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 429/2015-GAB/EAP,

RESOLVE:

Autorizar **Cristiane Vilhena de Souza**, Diretora Presidente da Escola de Administração Pública, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reuniões e da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre a União e o Governo do Estado do Amapá, no período de 25 a 27 de agosto de 2015.

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4223 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 429/2015-GAB/EAP,

RESOLVE:

Designar **Tábita Luz dos Santos Trindade**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretora Presidente da Escola de Administração Pública, durante o impedimento da titular, no período de 25 a 27 de agosto de 2015.

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4224 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1116/2015-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **André Rocha**, Secretário de Estado da Infraestrutura, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar de Reunião promovida pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no período de 17 a 19 de agosto de 2015.

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4225 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1116/2015-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Marcos Alberto de Souza Jucá**, Secretário Adjunto, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura, durante o impedimento do titular, no período de 17 a 19 de agosto de 2015.

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4226 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e pela Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Antônio Silva Guimarães	Assistente Técnico-Jurídico	CDS-3
Augusto Anderson Miranda da Silva	Assistente Técnico-Jurídico	CDS-3
Wellington Barreiros Alvino	Assistente Técnico-Jurídico	CDS-3
Wendson Aguiar Pena	Assistente Técnico-Jurídico	CDS-3

Macapá, 24 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Orgãos Estratégicos de Execução

Polícia Técnico-Científica
Salatiel Guimarães

**PORTARIA
Nº 080/2015/POLITEC**

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Memo. Nº015/2015 - CORREGEG/POLITEC

RESOLVE:

ART.1º. DESIGNAR o servidor **PEDRO RONILDO DIAS MALCHER**, perito criminal, para em substituição ao servidor: **RONALDO DA GAMA PANTOJA**, atuar como Presidente do Processo de Sindicância, instaurado através da portaria nº 058/2015, de 10 de junho de 2015, publicada no diário nº 5973, de 15.06.2015 desta Corregedoria Administrativa/POLITEC.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 20 de Agosto de 2015.


SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Presidente/POLITEC

**PORTARIA
Nº 081/2015/POLITEC**

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista Ofício. 071/15-GAB/DICC/POLITEC.

RESOLVE:

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores: **CARLA DE OLIVEIRA TORRES** Assistente Administrativo, a disposição Super Fácil Zona Norte, **JUREMA MENDES SALVADOR**, **DARLENE DOS SANTOS TEIXEIRA** e **MARIA DO SOCORRO TRINDE PEREIRA**, todas Papiloscopista e **FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA**, Agente de Serviço de Engenharia. Viajar da sede das suas atividades Macapá até o município de Porto Grande, para participar do MUTIRÃO DE DOCUMENTAÇÃO CIVIL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO, no período de 25/08/2015 e 01/09/2015, sem ônus para o Estado.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 24 de Agosto de 2015.


SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Presidente/POLITEC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2015-POLITEC/AP

PROCESSO nº. 9.000.044/2015
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2015
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze a POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.943.480/0001-46, situada na Rodov. a BR-156 km 02, 264, Bairro São Lázaro, Macapá-AP, CEP 68900-130, neste ato pelo Diretor Presidente Dr. SALATIEL GUIMARÃES, portador da carteira de identidade nº 441.985-AP e do CPF nº 251.865.662-59 no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0041/2015 e do art. 15º da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO 002/2015-POLITEC, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2015 RESOLVE registrar os preços da empresa THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA, E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.514.896/0001-15, representada neste ato pelos Sr. HERNANI FINAZZI JUNIOR, brasileiro casado, Diretor Financeiro, portador do CPF nº 022.127.2-8-62, RG nº 13209514-SSP/SP e Sr. AFONSO CELSO CABRILLANO SIQUEIRA, brasileiro, casado, Diretor da Divisão de Documentos de Identificação, portador do CPF nº 253.872.728-70, RG nº 113739084-SSP/SP de acordo com a classificação por item alcançada pela empresa observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para aquisição de 600.000 (Seiscentas Mil) CÉDULAS PARA IMPRESSÃO DE IDENTIDADE CIVIL, modo o padrão conforme lei nº 7.116 de 29/08/1983, para a Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, especificados detalhadamente no item 4 desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata tem validade de 01 (um) ano contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação em vigor

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. As empresas, as especificações, as unidades, as quantidades, as marcas e os preços, do material registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA, E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.514.896/0001-15
ENDEREÇO: Rua General Bertoldo Klinger, 68-89-131- bairro Paulicela, São Bernardo do Campo/SP
REPRESENTANTE: FABIANA TOZZATI
FONE: (11) 2666 8800
E-MAIL: faleconosco@thomasmgreg.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UN
01	CÉDULAS PARA IMPRESSÃO DE IDENTIDADE CIVIL FACE "A"	600.000	0,41
02	CÉDULAS PARA IMPRESSÃO DE IDENTIDADE CIVIL FACE "B"	600.000	0,41

5 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da nota de empenho, no almoxarifado central da POLITEC no endereço Rodovia BR 156 - km 01 - São Lázaro Macapá-AP, CEP 68900-130
5.2 - O CONTRATANTE não providenciará o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o acúmulo da obrigação

6 - DO PRAZO E CONDIÇÃO PARA RECEBIMENTO

6-1 - Os materiais objetos deste Contrato deverão ser entregue dentro dos prazos e condições estabelecidos na Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá - POLITEC, mais especificamente no Grupo de Atividades de Material e Patrimônio - GAMP/POLITEC, situado a Rodovia BR 156 Km 02 - São Lázaro, Macapá, CEP 68900-130, nos horários de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira
6.2 - O prazo para entrega do produto será de máximo 15 dias corridos após aprovação do modelo ou do recebimento do empenho;
6.3 - Na contagem dos prazos previstos neste documento se exclui o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento
6.4 - Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente na POLITEC
6.5 - Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido em caráter excepcional e sem efeito

7. DO CONTRATO

7.1. A critério da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, obedecida a ordem de classificação o licitante vencedor cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a nota de empenho, que substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata
7.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades
7.3. A Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições
7.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
7.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93
7.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a POLITEC/AP, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente do

FORNECEDOR, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega do material, nesta POLITEC, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, emitida no mínimo em 02 (duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho a qual será conferida e certificada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pelo Fornecedor

8.1.1 No caso do valor do contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.
8.2 A Entrega do Material será feita conforme estipulado no Termo de Referência.
8.3 A Administração não receberá material fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2013 sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.
8.4 Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor Cadastrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
8.5 O pagamento só será realizado após a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional e Estadual a Seguridade Social e o FGTS, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório, deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2015-POLITEC.

8.6 - O pagamento somente poderá ser efetuado depois de cumprida as exigências do Decreto Estadual 1278 de 17 de fevereiro de 2011.
8.7 - Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento do material, conforme artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 12 96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480 de 15 de dezembro de 2004.
8.8 No caso de eventual atraso de pagamento desde que o Fornecedor Cadastrado não tenha concorrido de a guma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo GESTOR DA ATA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP \quad \text{Onde: } EM = \text{Encargos moratórios.}$$

$$N = \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.}$$

$$VP = \text{Valor da parcela a ser paga e}$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira} = 0,0001644 \text{ assim apurado}$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

$$I = \frac{(TX \times 100)}{365} = \frac{(6 \times 100)}{365} = 0,0001644$$

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 - Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação
9.2 Observar para que, durante a vigência da presente ata sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas.
9.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades
9.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
9.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externem(s) a intenção de utilizar a presente Ata conforme item 5.6.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

10.1. Fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Eletrônico nº 002/2015
10.2. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data de publicação da presente Ata
10.3. Manter durante o prazo de vigência da presente Ata todas as condições de habilitação exigidas no Edital deste Processo Licitatório
10.4. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), estipulado no Edital deste Pregão, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
10.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 7.6 desta Ata.
10.6 - Acondicionar o material em embalagens apropriadas para o armazenamento e posterior encaminhamento a esta Instituição;
10.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à expensas, as partes do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou impressos.

11 - DAS PENALIDADES

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do

Amará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 ou no que couber, garantido o direito prévio à ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não manter a proposta injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

11.2. Pela execução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato tomando por base o valor global do respectivo lote, levando-se em conta o valor total da Nota de Empenho que não tenha sido entregue totalmente;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

11.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos do FORNECEDOR CADASTRADO ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

11.4. Compete ao Diretor Presidente da POLITEC a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 alíneas "b" e "c", e a penalidade de advertência, prevista no item 9.2 alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou fazê-lo subir devidamente informado.

11.6. As sanções previstas no item 9.2 alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

11.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso.

12. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

12.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

12.2.1. Serão considerados compatíveis com os do mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador: o registro de preços.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

12.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço será lícito ao compromisso assumido devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando qual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O detentor da ata assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público evidentemente demonstrado e justificado pela Administração.

13.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Os preços o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº. 9.000.044/2015-DAA/POLITEC, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2015 e as propostas com preços e especificações.

15.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e averçado; depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.


MARCELO IGNÁCIO DA ROZA
 Diretor Presidente/POLITEC-AP

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015.

PARA O DIA: 11 DE SETEMBRO DE 2015.

A Polícia Técnico-Científica e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/2015-POLITEC, levam ao conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico previsto para 10h45min do dia 28 de Agosto de 2015, o referido CERTAME LICITATÓRIO acontecerá em **11 de Setembro de 2015**, no mesmo horário.

INFORMAÇÕES: Fone: 0xx(96)2101-5300
 Ramal=420;
 e-mail: politec-ap@hotmail.com.

Macapá-AP, 24 de Agosto de 2015.

Atenciosamente,


ANTONIO PINTO DA SILVA
 Presidente/CPL/POLITEC

Gabinete Civil

Marcelo Ignácio da Roza

PORTARIA Nº 069/2015-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 059/2015-CPL/GAB/GOV,

RESOLVE:

Designar **Silva Salto**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer a função de Pregoeiro no âmbito deste Gabinete do Governador e para membros da Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados;

- Telma Maria Borges Vasconcelos Braga
- SD Abel de Souza Figueiredo Junior
- Aline Fernanda de Sena Jucá
- Denise Maria Andrade da Silva
- Homero Jackson Leitão de Alencar

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 17 de agosto de 2015.


MARCELO IGNÁCIO DA ROZA
 Chefe de Gabinete do Governador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2014 CPL/SEAD.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD.

Processo GAB/GOV: 28760.704/2015

Fornecedor: S. D. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 20.290.089/0001-85).

Valor contratado: R\$ 5.733,00 (cinco mil setecentos e trinta e três reais).

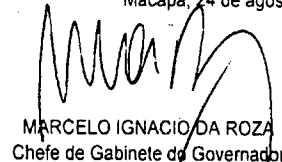
Objeto resumido: Adesão a ata de registro de preços pela necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, embalados em garrações de 20 litros, no qual atenderá o palácio do setentrão e residência oficial.

Com fundamento na Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores e na Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, AUTORIZO a despesa, tendo em vista a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2015 – CPL-SEAD, com a anuência do órgão gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD e a empresa fornecedora S. D. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ:

20.290.089/0001-85), considerando a patente redução de preços, proporcionando economia para este órgão, referente ao objeto adquirido.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Unitario (R\$)	Total (R\$)
02	Água mineral engarrafada, 20 litros, sem vasilhame.	Unid	1.300	4,41	5.733,00

Macapá, 24 de agosto de 2015.


MARCELO IGNÁCIO DA ROZA
 Chefe de Gabinete do Governador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2014 CPL/SEED.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Processo GAB/GOV: 28760.735/2015

Fornecedor: E. V. ARAUJO - EPP (CNPJ:01.021.577/0001-42)

Valor contratado: R\$ 59.125,20 (cinquenta e nove mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Objeto resumido: adesão a Ata de Registro de Preços pela necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente no qual atenderá o Gabinete do Governador.

Com fundamento na Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores e na Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, AUTORIZO a despesa, tendo em vista a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2015 – CPL-SEED, com a anuência do órgão gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a empresa fornecedora E. V. ARAUJO – EPP (CNPJ:01.021.577/0001-42), considerando a patente redução de preços, proporcionando economia para este órgão, referente ao objeto adquirido.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida de tecido, na cor preta, tipo entalada, tamanho nº 03, medida 08 x 12 cm.	UNIDADE	80
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entalada, tamanho nº 03, medida 08 x 12 cm.	UNIDADE	80
3	APONTADOR DE LAPIS, com depósito em plástico rígido, um furo, lâmina de aço, caixa com 12 unidades.	CAIXA	50
4	BANDEJA, dupla para expediente em acrílico cristal, medindo 36 x 23 x 3,5 cm de altura.	UNIDADE	120
5	BARBANTE, 100% algodão, 08 fios rolos com 400 metros.	ROLO	90
6	BORRACHA, aparadora 2 cores, parte vermelha: apaga escrita à lápis e lapiseira, parte azul: apaga escrita à caneta esferográfica, caixa com 32 unidades.	CAIXA	30
7	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, em polipropileno, cor preta, formato A-4, espessura 0,30mm, tamanho 21 x 297mm.	UNIDADE	700

8	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO em polipropileno, transparente, formato A-4, espessura 0,30mm, tamanho 21x 297mm.	UNIDADE	700
9	CARTOLINA, 140 g/m2, dimensões 500 x 660 mm, podendo variar em +/- 5% cor azul.	UNIDADE	110
10	CARTOLINA, 140 g/m2, dimensões 500 x 660 mm, podendo variar em +/- 5% cor branca.	UNIDADE	110
11	CARTOLINA, 140 g/m2, dimensões 500 x 660 mm, podendo variar em +/- 5% cor verde.	UNIDADE	110
12	PASTA PLÁSTICA, com aba e elástico, cor verde, tamanho ofício, medindo 238 x 350 mm.	UNIDADE	900
13	CLASSIFICADOR, em pvc transparente, cor branco, comprimento 315 x 210 mm.	UNIDADE	900
14	COLA BRANCA com 90g, com bico economizador, caixa com 12 unidades.	CAIXA	60
15	COLA DE ISOPOR com 90g, com bico economizador, caixa com 12 unidades.	CAIXA	40
16	COLCHETE, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 14, caixa com 72 unidades.	CAIXA	220
17	COLCHETE, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 15, caixa com 72 unidades.	CAIXA	220
18	CONJUNTO TRIPLO INJETADO, porta Canetas, cartões e clips cor fumê, dimensões aproximadas 10x 7,5 x 24cm.	UNIDADE	120
19	CORRETIVO EM FITA BRANCA, rápido e prático, formato anatômico, tamanho largura 5mm x 5m comprimento.	UNIDADE	220
20	DISCO COMPACTO DVD, tipo DVD-R, 4,7gb.	UNIDADE	600
21	DISCO COMPACTO CD, tipo CD-RW, regravável.	UNIDADE	600
22	ELÁSTICO do tipo látex liga de borracha, alta resistência, nº 18, caixa com 25g	CAIXA	120
23	ENVELOPE, papel Kraft natural, gramatura 80 g/m2, tipo saco comum, comprimento 162 mm, largura 114 mm.	UNIDADE	1200
24	ENVELOPE, papel Kraft natural, gramatura 80 g/m2, tipo saco comum, comprimento 229 mm, largura 324 mm.	UNIDADE	1200
25	ESTILETE, manual, com botão de ajuste com sistema de retorno automático da lâmina, plástico reforçado com borracha termoplástica, largura da lâmina 18 mm.	UNIDADE	170
26	ETIQUETA adesiva com canto arredondados, tamanho 16 para impressora a laser, tamanho A-4, medindo 210x297 mm, pacote com 10 folhas (160 etiquetas)	PACOTE	70
27	FITA adesiva crepe Kraft, transparente, alta resistência, largura 45 mm, comprimento 50m.	UNIDADE	120
28	FITA adesiva dupla face, largura 24 mm, comprimento 30m, cor branca.	UNIDADE	120
29	FITA adesiva durex, transparente, largura 12 mm, comprimento 40m.	UNIDADE	120
30	PERFURADOR DE PAPEL com 2 furos para até 35 folhas de papel 75g/m2, metálico, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 7mm, distância dos furos: 80mm, Com margeador em aço inoxidável, dimensões 148 x 67 mm.	UNIDADE	120
31	PERFURADOR DE PAPEL 2 furos, estrutura de metal, capacidade até 100 folhas, margeador escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança, acompanha disco de apoio Dimensões: 26x12x13 cm (CxAxL), peso: 3 kg.	UNIDADE	120
32	LAPIS preto nº 2, material corpo madeira, sem borracha aparadora, material carga grafite, caixa com 72 unidades.	CAIXA	60
33	LIVRO PROTOCOLO com 100 folhas, formato 160 x 220 mm, capa de papelão 0,705 grs, cor preta e azul.	UNIDADE	220
34	PAPEL 40kg, 120g, cor branca, tamanho 96x66cm.	UNIDADE	220
35	PAPEL CARBONO, caixa com 100 unidades.	CAIXA	40
36	PAPEL DIPLOMATA, liso sem textura, gramatura 180 g pacote com 50 folhas, cor branca, medindo 210 x 297 mm.	CAIXA	1200
37	PAPEL OFÍCIO, alcalino, alta alvura, dimensões: 216mm x 330 mm, gramatura 75 g/m2, embalagem: em material impermeável contra umidade, pacote com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	CAIXA	120
38	PAPEL VERGE, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 180gr, comprimento 297mm, largura 210mm, formato A 4, pacote com 50 folhas.	PACOTE	120
39	PASTA ARQUIVO, material plástico transparente, tipo classificador, largura 245 mm, altura 345 mm, cores variadas.	UNIDADE	800
40	PERCEVEJO, material metal, tratamento superficial latonado caixa com 100 unidades.	UNIDADE	120
41	RÉGUA PARA ESCROTÓRIO, material acrílico, comprimento 30cm, graduação centímetro, tipo material flexível.	UNIDADE	220
42	RÉGUA PARA ESCRITÓRIO, material acrílico, comprimento 50 cm, graduação centímetro, tipo material flexível.	UNIDADE	220
43	TESOURA, material aço inoxidável, cabo polipropileno, comprimento 15,5 cm.	UNIDADE	170
44	TESOURA, material aço inoxidável, cabo polipropileno, comprimento 21 cm.	UNIDADE	170
45	TINTA PARA CARIMBO, cor preto, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	UNIDADE	120

Macapá, 24 de agosto de 2015.

MARCELO IGNAÇO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM Marcelo Magno Bispo Corrêa

PORTARIA
Nº 325/15 - CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0020, de 02 de janeiro de 2015. Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

Considerando que a Portaria nº 247/15 - CBMAP, datada em 12 de junho de 2015, concedeu Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para a Divisão de Apoio Logístico - DAI, do CBMAP, com a finalidade de custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros;

Considerando que o prazo concedido não foi suficiente para aplicação do referido Recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo de aplicação de Suprimento de Fundos, concedido ao 1º TEN QOABM **ÂNGELO SANTOS DE AZEVEDO**, Matrícula nº 273872.

Art. 2º - O responsável deverá apresentar prestação de contas junto à Divisão de Orçamentos e Finanças (DOF), dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do término do prazo de prorrogação de aplicação constante no art. 1º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de julho 2015.

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 349/15 - CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0020, de 02 de janeiro de 2015. Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

Considerando que a Portaria nº 099/15 - CBMAP, datada em 01 de abril de 2015, concedeu Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para o 7º Grupamento Bombeiro Militar/ 7ºGBM do CBMAP, com a finalidade de custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros;

Considerando que o prazo concedido não foi suficiente para aplicação do referido Recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo de aplicação de Suprimento de Fundos, concedido ao 1º TEN QOMBM **ANDRÉ NAZARENO DA COSTA GARCIA**, Matrícula nº 420247.

Art. 2º - O responsável deverá apresentar prestação de contas junto à Divisão de Orçamentos e Finanças (DOF), dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do término do prazo de prorrogação de aplicação constante no art. 1º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de agosto 2015.


Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 370/15- DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0020, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada pela fiscalização do Processo nº 13.000.751/2014/CBMAP, referente a aquisição de Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR's), Nota de Empenho nº: 2015NE00074;

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento dos materiais.

1º TEN CEL QOCBM ENG FREDERICO TONSECA FERNANDES DE **MEDEIROS** - Mat. nº 705080 - Presidente

3º SGT QOCBM 080 PEDRO **HENRIQUE** DE SOUSA DIAS - Mat. nº 945048 - Membro

3º SGT QOCBM 073 FEM **SÂMIA** ARIANNE VIANA NUNES - Mat. nº 943959 - Membro

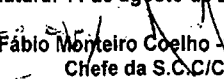
Publique-se, registre-se e cumpra-se

Macapá-AP, 19 de agosto de 2015


Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15/2015-SCC/CBMAP.

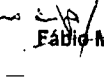
Processo nº. 13.000.255/2015/CBMAP e Dispensa de Licitação nº 08/2015-CPL/CBMAP. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. Contratada: Ivanete de Sousa Nascimento-MEI. Objeto: Prestação de serviço de refeição para servidores dos Órgãos envolvidos na situação de Emergência sob Coordenação da CEDEC/CBMAP, conforme Dispensa de Licitação nº 08/2015-CPL/CBMAP e o que consta no Processo nº 13.000.255/2015-CBMAP. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores - Lei de Licitações; Decreto Municipal nº. 062/GAB/PMO; Decreto Estadual nº. 1960, de 16/04/15; Termo de Cooperação nº. 01/2015. Termo de Dispensa de Licitação nº. 08/2015-CPL/CBMAP; Processo nº. 13.000.255/2015/CBMAP. Vigência: 14 de agosto de 2015 a 31 de dezembro de 2015. Data de Assinatura: 14 de agosto de 2015.


Fábio Monteiro Coelho - CAP QOCBM
Chefe da S.C.C/CBMAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 16/2015-SCC/CBMAP.

Processo nº. 13.000.276/2015/CBMAP e Dispensa de Licitação nº 07/2015-CPL/CBMAP. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. Contratada: Azevedo Construção LTDA. Objeto: Serviço de Locação de Retroescavadeira e Caçamba

Truncada Basculante - CEDEC/CBMAP, conforme Dispensa de Licitação nº 07/2015-CPL/CBMAP e o que consta no Processo nº 13.000.276/2015-CBMAP. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores - Lei de Licitações; Decreto Municipal nº. 062/GAB/PMO, de 24/03/15; Decreto Estadual nº. 1960, de 16/04/15; Termo de Cooperação nº. 01/2015. Termo de Dispensa de Licitação nº. 07/2015-CPL/CBMAP; Processo nº. 13.000.276/2015/CBMAP. Vigência: 14 de agosto de 2015 a 21 de setembro de 2015. Data de Assinatura: 14 de agosto de 2015.


Fábio Monteiro Coelho - CAP QOCBM
Chefe da S.C.C/CBMAP

Procuradoria Geral do Estado

Narson de Sá Galeno

PORTARIA Nº 166/2015-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 17 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 080/2015 - PADM/PGE/AP.

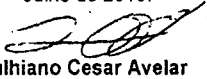
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, 23 (Vinte e três) dias de Férias, relativas ao exercício 2015, ao servidor Paulo Roberto Fontenele Maia, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula nº 927562, para fruição no período de 10 de agosto a 02 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria é irretirável e entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de Julho de 2015.


Julhiano Cesar Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 0025/2015, de 02.01.2015.

PORTARIA Nº 198/2015-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 17 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 192/2015-PJUD/PGE.

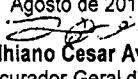
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, 15 (Quinze) dias de Férias, relativas ao exercício 2015, o servidor Alexandre Martins Sampaio, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 962562, para fruição no período de 03 a 17 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de Agosto de 2015.


Julhiano Cesar Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 0025/2015, de 02.01.2015.

PORTARIA Nº 199/2015-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 17 de Julho de 2015.

RESOLVE:

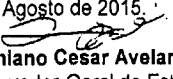
Art. 1º - **CONCEDER** nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, 30 (trinta) dias de

Férias, relativas ao exercício 2015, a servidora Maria Elizabete da Silva Rocha de Souza, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo de confiança de Secretário Executivo - Nível I - GAB/PGE, matrícula nº 1039903, para fruição no período de 01 a 30 de Outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de Agosto de 2015.


Julhiano Cesar Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 0025/2015, de 02.01.2015.

PORTARIA Nº 200/2015-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 17 de Julho de 2015.

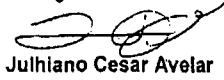
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao exercício 2015, a servidora Maricleuma Brito Lobato, pertencente ao quadro Estadual, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 822120, para fruição nos períodos de 18 de agosto a 04 de setembro e de 03 a 17 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria é irretirável e entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de Agosto de 2015.


Julhiano Cesar Avelar
Subprocurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 0025/2015, de 02.01.2015.

PORTARIA Nº 205/2015 - PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, da Lei Complementar nº 0089 de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

DESIGNAR, com base no art. 7º, inciso XIII da Lei Complementar nº 0089 de 01 de julho de 2015, os Procuradores de Estado, André Lobato e Thiago Lima Albuquerque para atuarem junto a Secretaria de Estado da Saúde - SESA pelo período de 15 (quinze) dias úteis, nos Processos Administrativos e Judiciais da referida Secretaria.

Os Procuradores designados manterão estreita relação com a Secretária da SESA e farão a interlocução das medidas urgentes da Secretaria de Estado da Saúde e com o Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado e com os Chefes das Procuradorias Especializadas da PGE/AP.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de agosto de 2015.


JULHIANO CESAR AVELAR
Subprocurador-Geral do Estado

Secretarias de Estado

Administração

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº 354/2015 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe é outorgada pelo Decreto nº. 0010 de 02 de janeiro de 2015 e termos da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001; e

Considerando que compete a esta Secretaria de Estado da Administração-SEAD formular políticas e diretrizes dos Recursos Humanos, Patrimônio, Serviços Gerais, Comunicações Administrativas e Imprensa Oficial e outras atribuições governamentais;

Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento-SIGRH, que demanda ações entre Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o fluxo de processos protocolados diariamente na SEAD faz com que o trabalho interno nos setores fique represado exigindo um tempo maior para normalização do referido fluxo, bem como a necessidade de planejar visando a próxima lei orçamentária e as ações do exercício 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a partir do dia 21 de agosto de 2015 até a data de encerramento do exercício de 2015, semanalmente, nas segundas e sextas feiras, o horário de atendimento ao público será de 8h00 às 12h00.

Parágrafo Único. Fica estabelecido que o horário de 14h00 as 18h00, nos dias acima mencionados, ficará exclusivamente para o trabalho interno de responsabilidade da SEAD, nos fins apresentados nos considerando deste ato.

Art. 2º Havendo excepcionalidades, nos dias e horário reservados ao trabalho interno) 2º e 6º feira, de 14 às 18 horas) o protocolo da SEAD poderá receber documentos que demandem prazo ou urgência de interesse da Administração,

devido, de imediato, os Gestores da Instituição serem informados do feito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser preservada para os efeitos legais e publicação

Macapá-AP, 18 de agosto de 2015.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Administração

Setrap

Odival Monterrozo Leite

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015-CPL/SETRAP

Processo administrativo nº 6.00001167/2015. O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 006/2015-SETRAP, de 25 de fevereiro de 2015, com publicação e circulação no D.O.E. do dia 02 de março de 2015, balizado conforme disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 2.832/2012, e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que promoverá a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015-CPL/SETRAP, no modo de disputa "aberto", critério de julgamento "preço global por item", sob o regime de execução de "empregada por preço global por item", tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PONTE EM MADEIRA SOBRE O IGARAPÉ DO LAGO DA PEDREIRA, RODOVIA – AP 070 NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Nos termos e condições fixadas neste Edital e em seu(s) anexo(s). Os interessados em obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, KM-0 – São Lázaro, Macapá-AP, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo Fone/Fax (96) 2101-4905, e-mail: cpl@setrap.ap.gov.br. Informamos ainda que esta publicação encontra-se disponível no site do Governo do Estado do Amapá - <http://www.ap.gov.br> com o Edital e seus anexos em PDF disponíveis para download. O referido certame será realizado no dia 22/09/2015, às 9h.

Macapá (AP), 24 de agosto de 2015.

José Adailson de Araújo Amorim
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria nº 006/2015

Infraestrutura

André Rocha

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Termo de Paralisação de Obra objeto do Contrato nº 099/2014, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa AXA CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA.

Considerando a justificativa contida na CI nº 089/2015, emitida pelo Fiscal do NUF/COAF/SEINF, Engº André Maurício Cabral do Rosário, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, representado neste ato por seu Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. ANDRÉ ROCHA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 898.160.994-20 e CI nº 1368090 /RN, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, conforme atribuição constante no Decreto nº 0057, de 02/01/2015, e de outro lado como CONTRATADA a empresa AXA CONSTRUÇÕES LTDA;

RESOLVE:

Suspender temporariamente a execução dos serviços de Construção do Centro Comunitário de São Lázaro do Rio Preto, no Município de Mazagão/AP; objeto do Contrato nº 099/2014-SEINF;

A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA será a partir da data de assinatura do Termo de Paralisação de Prazo, até posterior decisão desta Secretaria.

Macapá, 15 de maio de 2015.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2014 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

DECLARO, para os devidos fins, que a Secretaria de Estado da Administração, nos termos do Decreto nº 7.892/13, adere à Ata de Registro de Preços Nº 129/2014-TJAP, referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2014, onde foi qualificada a empresa CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA, CNPJ/(MF) Nº: 10.228.674/0001-00, do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, para fornecimento de material permanente, conforme segue:

Ata de Registro de Preço nº 129/2014.

Pregão Eletrônico nº 050/2014.

EMPRESA REGISTRADA: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 10.228.674/0001-00

ENDEREÇO: Rua SÃO JANUÁRIO, 853 - MUCA, CEP 68.902-000, Macapá/AP.

REPRESENTANTE: JOSEVALDO BANDEIRA FEITOSA

FONE: (096) 3217-0643/3217-0625/3222-7911

E-MAIL: moveis_escritorio@centerkennedy.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO-	UND	QTD	MARCA	REGISTR O UNITÁRIO
07	Aparelho condicionador de ar tipo split, de parede, ciclo frio; com capacidade de resfriamento de 18.000 btu's/hora; voltagem AC 220 v; frequência 50/60Hz.	Und	06	SPRING ER	1.890,00
08	Aparelho condicionador de ar tipo split, de parede, ciclo frio; com capacidade de resfriamento de 24.000 btu's/hora; voltagem AC 220 v; frequência 50/60Hz.	Und	03	MIDEA SPRING ER	2.250,00
10	Aparelho condicionador de ar tipo split, modelo piso/teto, ciclo frio; com capacidade de resfriamento de 36.000 btu's/hora; voltagem AC 220 v; frequência 50/60Hz.	und	03	SPRING ER	4.000,00
12	Aparelho condicionador de ar tipo split, de teto, ciclo frio; com capacidade de resfriamento de 58.000 btu's/hora; voltagem AC 220 v; frequência 50/60Hz.	und	06	SPRING ER	5.650,00

Macapá/AP, 21 de agosto de 2015.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Administração

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Inventário, que irá realizar o levantamento de materiais, assim como também acompanharem os Técnicos do MTE, Donizete Pereira e Reginaldo Francisco Mendes, que virão para fazer o levantamento patrimonial dos bens móveis do exercício 2015, nos dias 29 a 31 de julho de 2015.

PRESIDENTE: ADALBERTO NAZARENO SILVA DA SILVA - Gerente do NAF/SETE - Cód. CDS 2
MEMBRO: JOAQUIM RUBILOTA DE SOUZA RODRIGUES - Funcionário Estadual, Auxiliar Administrativo - Matrícula 339164
MEMBRO: REGINALDO DA SILVA COSTA - Funcionário Federal, Assistente Administrativo - Matrícula - 883778

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, 28 de julho de 2015.

Marciane Costa
 Marciane Costa do Espírito Santo
 Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

PORTARIA Nº. 067/2015-SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memo: nº 028/2015 - NAF/SETE, de 05 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Designar o servidor, Ednelson dos Santos Ferreira, Gerente de Núcleo Cód CDS-01, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 666/93 fiscalizar os Serviços de Manutenção do sistema de Climatização da SETE e seus anexos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 05/08/2015.

Marciane Costa
 Marciane Costa do Espírito Santo
 Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

PORTARIA Nº. 071/2015-SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memo: nº 018/2015-NAMPE/CE/SETE, de 17 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Designar os servidores, Bruna Cavalcante de Melo Santiago, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, Cód CDS-2, Guilherme Cavalcante Lima, Especialista em Educação, Junielson Pessoa Pereira, Gerente de Núcleo de Artesanato e Produção Familiar-CDS-2, Vilma Carla Monteiro de Almeida, Gerente de Núcleo /Coordenadoria de Empreendedorismo Cód. CDS-2, e Valdemar Viegas de Brito, motorista, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes, no dia 19/08/2015, a fim de participarem da reunião para tratar da participação da SETE no 19º. CARNAGUARI, que acontecerá nos dias 28, 29 e 30/08/2015.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 17/08/2015.

Marciane Costa
 Marciane Costa do Espírito Santo
 Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

Turismo

Syntia Machado dos Santos Lamarão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 001/2015- CPL/SETUR

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015

OBJETO: 1. O objeto desta Ata é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (água sanitária, álcool, cera líquida e etc...), PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/GEA, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir: 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1. Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será Departamento de Apoio Administrativo - DAA/SETUR 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS 4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

EMPRESA REGISTRADA: C MARQUES NUNES ME				
CNPJ: 13.577.263/0001-00				
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT Nº 3137- BAIRRO: BURTIZAL CEP: 68.902-880 telefone (96) 31172686				
LOTE	Descrição	Quat	Valor unt.	Valor total
01	Água sanitária c/12, marca: duplas	30	R\$ 16,94	R\$ 839,50
10	Guardanapo de pano marca: Dular	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
20	Saco plástico lixo, 50 litros, marca: brasileiroinho	200	R\$ 1,50	R\$ 299,00
TOTAL - C MARQUES NUNES ME			R\$	1.338,50

EMPRESA REGISTRADA: A.N GOMES - ME				
CNPJ: 34.642.561/0001-06				
ENDEREÇO: TRAVESSA 08 Nº 75 - BAIRRO: UNIVERSIDADE CEP: 68.903-628 telefone (96) 3118-7604				
LOTE	Descrição	Quat.	Valor unt.	Valor total
03	Cera Líquida Incolor 750ml, c/12, marca: Anabril	60	R\$ 40,83	R\$ 2.449,80
04	Desodorizado de Ar c/12 marca: no ar	25	R\$ 77,60	R\$ 1.940,00
05	Sabão líquido 500 ml c/12 marca: guarani	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
06	Desinfetante líquido 500 ml c/12 marca: Ypê	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
08	Esponja p/ lavatório C/ 03 UNID., marca: Assolan	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
12	Pá coleira lixo, marca: Plast.	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
15	Papel higiênico, 100% fibras naturais, marca: delux.	170	R\$ 32,00	R\$ 5.440,00
16	Partilhas para vaso sanitário marca: Qsany	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
17	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, marca: nara	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
18	Sabão em pó 500 g c/24, marca: econômico	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
19	Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, marca: vendy	200	R\$ 1,32	R\$ 264,00
23	Escovão, cabo madeira marca: norte Brasil	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
26	Copo descartável 180 ml c/100, marca: FC	70	R\$ 2,28	R\$ 159,60
27	Luva para limpeza, marca: Dany	60	R\$ 3,60	R\$ 216,00
29	Sabão em barra, marca: guarani.	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
32	Soda Caustica, marca: limpa fácil	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
36	Copo descartável 50 ml c/100, marca: FC	70	R\$ 4,72	R\$ 330,40
37	Detergente multiuso, biodegradável, marca: guarani	60	R\$ 17,40	R\$ 1.044,00
38	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. marca: pratic	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
39	Sabonete, em tablete, uso adulto, marca: Oliver	15	R\$ 49,92	R\$ 748,80
TOTAL - C MARQUES NUNES ME			R\$	28.363,60

EMPRESA REGISTRADA: FARIAS COMERCIO E SERVIÇOS
 CNPJ: 10.272.137/0001-59
 ENDEREÇO: RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE Nº 1166 - BAIRRO: CONGÓS CEP: 68.904-370 telefone (96) 98125-7733

LOTE	Descrição	Quat.	Valor unt.	Valor total
09	Fianela grande, marca: Dular	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
11	Lustra móveis. Marca: ypê.	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
13	Palha de Aço c/8 n° 2, showbrilho	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
14	Pano de Chão, marca: glutextil	150	R\$ 2,93	R\$ 440,00

EMPRESA REGISTRADA: BRUNO DE SOUZA BARATA
 CNPJ: 13.577.263/0001-00
 ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT Nº 3137- BAIRRO: BURTIZAL CEP: 68.902-880 telefone (96) 31172686

LOTE	Descrição	Quat.	Valor unt.	Valor total
21	Saco plástico lixo, 30 litros marca: brasileiroinho.	200	R\$ 1,73	R\$ 345,00
22	Vassoura de Piaçava cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60 cm, marca: nara.	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
28	Papel Toalha c/2 rolos, marca: scala	80	R\$ 4,31	R\$ 345,00
30	Pratos descartáveis, marca: bonoplast.	90	R\$ 1,08	R\$ 97,00
31	Colheres descartáveis, marca: straw	90	R\$ 1,78	R\$ 160,00
33	Fosforo c/10, marca: paraná	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
34	Escovinha confeccionada em madeira	25	R\$ 2,40	R\$ 60,00
35	Veneno para insetos, aerosol, marca: fort.	200	R\$ 6,17	R\$ 1.233,00
TOTAL - C MARQUES NUNES ME			R\$	6.717,00

Em 14 de Agosto de 2015.
Bruna
FABRICIO BRUNO DE SOUZA BARATA
 Presidente Pregão SETUR/GEA
Syntia
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
 Secretária de Estado do Turismo

Mobilização Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº100/2015-SIMS

A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº168/2015-CFGPAS/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da Servidora **Eliane Correa Baia**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de **Ferreira Gomes**, com o objetivo de prestar Apoio Técnico nas Conferências Municipais de Assistência Social, no período de 09 a 11 de agosto de 2015. As despesas serão custeadas com recurso do IGSUAS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 30 de junho de 2015.

Eliete
Eliete Nascimento Borges
 Secretária de SIMS

PORTARIA Nº109/2015-SIMS

A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº096/2015-GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da Servidora **Patrícia da Silva**, Secretária Adjunta de Políticas de Assistência Social CDS-4, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de **Mazagão**, com o objetivo de

Planejamento**Antônio Pinheiro Teles Júnior**

PORTARIA Nº 063/2015 - SEPLAN

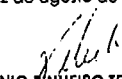
O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Ana Francellina dos Santos Lobato, Chefe de Unidade de Finanças/UF/NAF/SEPLAN, Código CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, com o objetivo de efetuar consultas e exames oftalmológico, no período de 01 a 11 de setembro de 2015, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2015.


ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 064/2015 - SEPLAN


O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Designar o servidor José Maria Rêgo de Oliveira, Gerente de Núcleo da Inovação da Gestão/CMG/SEPLAN, Código CDS-2, para responder acumulativamente, pela Coordenadoria de Modernização da Gestão/CMG/SEPLAN, durante o impedimento da titular Solaine Nazaré Leite Sussuarana, que entrará em gozo de férias, no período de 19 a 28 de agosto de 2015, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 17 de agosto de 2015.


ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário/SEPLAN

Saúde**Renilda Nascimento da Costa (Interina)**

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2015 - CPL/SESA

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações

EM: 24/08/2015


Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário Adjunto de Gestão

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
FUNDAMENTO LEGAL: Art.196 da CF/88; Lei nº 8.080/90; Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93; Lei complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000; Lei nº 4320 de 17/03/1964.
OBJETO: Procedimento de Ureterolitrotripsia com Colaço de Duplo J.
VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
AÇÃO: 2471.9, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 107.
E.doc: 304.145160/2014

Senhor Secretário Adjunto – Gestão,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação, em favor da empresa HOSPITAL SÃO CAMILO E SÃO LUÍS, CNPJ: 60.975.737/0009-09, que tem como objetivo de realizar o Procedimento de Ureterolitrotripsia com Colaço de Duplo J, para atender o paciente, em caráter de urgência, considerando-se as seguintes razões:

Considerando que a Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu artigo 17, III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde.

Considerando que a Constituição Federal, na Seção II, no seu artigo 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Nos manifestamos no sentido de que o caso em questão se enquadra no dispositivo em que a lei classifica como dispensável, pois é patente a urgência em relação a situação do paciente que é considerado emergente de tal ordem, que impossibilita o procedimento licitatório no momento em que foi invocada através do mandado de intimação exarado pelo D. Juiz da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá, através da Ação Civil Pública nº 0017696-66.2015.8.03.0001.

Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a Administração pode efetivamente realizar a contratação direta das referidas aquisições, mediante dispensa de licitação, dada a emergência do caso conforme artigo 24, inciso IV do referido diploma, verbis:

Art.24 – É dispensável a licitação:

IV, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratações de bens, serviços ou obras em situação de emergência fundada na premissa de que a adoção de procedimentos positivos de licitação acarretaria sérios danos ao paciente arrolado no caso em questão. As formalidades procedimentais contribuiriam para demora natural à sua efetivação, impossibilitando a aquisição dentro de prazo compatível para evitar danos à vida do paciente arrolado nesta dispensa. Por emergência, entende-se uma situação crítica, anômala, que se origina independente da vontade da administração e interfere negativamente no seu bom e regular funcionamento, exigindo daí, pronta ação preventiva ou corretiva do ente público, que não encontra na realização do processo de licitação o instrumento hábil à resolução desse desequilíbrio.

Nesse ambiente, as contratações diretas realizadas com base nessas situações atípicas têm por único objetivo suprimir ou mitigar transitoriamente o prejuízo potencial ou efetivo ao interesse público, enquanto é providenciado o devido processo licitatório. Portanto, a contratação de emergência tem função basicamente acautelatória.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, porquanto se depara com a necessidade inadiável de contratar os bens multicitados, visando selecionar licitante habilitado, conforme estabelece o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

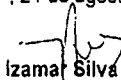
Consoante a prescrição médica inclusa aos autos do processo supracitado, o paciente encontra-se em risco por falta do referido procedimento, necessitando realizá-lo, sendo que o objeto não é disponibilizado junto à rede assistencial SUS do Estado. Trata-se de atendimento de extrema

necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto; Destarte, a partir de análise percuente desta Comissão, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a contratação direta da Empresa estão preenchidas, vez que existe urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial, visando afastar o risco de danos à saúde das pessoas.

Quanto à escolha do Contratado que se encontra diretamente ligado a três fatores: por se apresentar documentalmente idônea, possuir uma estrutura para execução dos serviços, bem como, ofertar o preço de mercado.

Desse modo, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente. Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2015.


Maria Izamar Silva Alves
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2015 CPL/SESA
PROCESSO Nº 304.112415/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

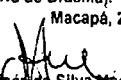
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de material permanente para armazenamento e controle de temperatura/umidade de medicamentos/insumos termolábeis no âmbito da Coordenadoria de assistência Farmacêutica - CAF/SESA; Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, sob número: 598389, a partir das 08:00h do dia 01 de setembro de 2015 (horário de Brasília).

Término do prazo de recebimento das propostas: 14 de setembro de 2015, às 08:00h (horário de Brasília).

Abertura da Seção para lances: dia 14 de setembro de 2015, às 09:30h (horário de Brasília).

Macapá, 24 de Agosto de 2015.


Moisés da Silva Maciel
Pregoeiro da CPL/SESA
Portaria nº 217/2015

Trabalho e Empreendedorismo**Marciane Costa do Espírito Santo**

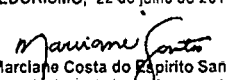
PORTARIA Nº. 065/2015-SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memo: nº 017/2015-CA/SETE, de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Designar os servidores, Arnold Braga da Silva Júnior, Coordenador de Artesanato-Cód. CDS-3, e Junielson Pessoa Pereira, Gerente de Núcleo de Artesanato e Produção Familiar Cód-CDS-2, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão Velho, no período de 22/07 a 27/07/2015, objetivo promover a feira de artesanato e realizar acompanhamento técnico aos artesãos no Município durante as Festividades de São Tiago, evento realizado pela Prefeitura Municipal de Mazagão e o Governo do Estado do Amapá, que ocorre no período de 16 a 28 de julho de 2015, no referido Município.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, 22 de julho de 2015.


Marciane Costa do Espírito Santo
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

PORTARIA Nº. 066/2015-SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memo: nº 086/2015/CT/SETE de 28/07/2015.

acompanhar comitiva Governamental que participará das Festividades de São Tiago no referido Município, no período de 24 a 25 de julho de 2015.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 29 de julho de 2015.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº130/2015-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº035/15-CEPBF/CPS/GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do Servidor **Leonardo Silva de Freitas**, Gerente de Unidade de Execução/NPB/CPS, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar da "3ª Oficina de Trabalho Regional Intersetorial do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família" como da Coordenação Estadual PBF, no período de 13 a 18 de julho de 2015. Sem ônus para esta SIMS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 17 de julho de 2015.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº137/2015-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº78/2015-NPE/CPS/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da Servidora **Maiara Cristina Freitas Costa**, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de **Pedra Branca do Amapari e Serra do navio**, com o objetivo de realizar o Assessoramento Técnico ao município para as Conferências Municipais de Assistência Social, no período de 05 a 08 de agosto de 2015. As despesas serão custeadas com recursos federais do IGDSUAS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 03 de agosto de 2015.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº138/2015-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo

em vista o contido no Memo nº211/2015 CFGPAS/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora **Jackeline Correa Brandão**, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios de **Cutias e Itauba**, com o objetivo de prestar Apoio Técnico nas Conferências Municipais de Assistência Social, no período de 29 de julho a 01 de agosto de 2015. As despesas serão custeadas com Recursos Federais do IGDSUAS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 03 de agosto de 2015.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº149/2015-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº044/2015-CEDIMAP/CEAS/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Conselheira Estadual do CEDIMAP, **Maria Joelma Menezes Ester**, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de: **Calçoene**, no período de 19 a 21 de agosto de 2015, **Vitória e Laranjal do Jarí**, no período de 10 a 13 de setembro de 2015 e **Oiapoque** no período de 14 a 17 de setembro de 2015, com o objetivo de participar da Conferência Municipal, na condição de Palestrante, representando o CEDIMAP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 10 de agosto de 2015.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

Autarquias Estadual

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 794 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010687 /2015, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor **Sr. Adriano Pantoja Torrinha**,


portador do Registro de CNH nº 06118236420, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 08 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00087658, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO** para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 795 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:


I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010689 /2015, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor da condutora **Sra. Kelly Dayane da Silva de Jesus**, portadora do Registro de CNH nº 03804651312, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 08 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00087671, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO** para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 796 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010690 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Alexandre Luiz Brito do Amaral Oliveira, portador do Registro de CNH nº 04345374662, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 30 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015065, atuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 797 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010691 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Magno de Jesus Cunha de Souza, portador do Registro de CNH nº 05211193589, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 30 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015058, atuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA

LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 798 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010694 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. João da Gama Pereira, portador do Registro de CNH nº 03561491906, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 30 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015007, atuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 799 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010669 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Jauires Lima Maciel, portador do Registro de CNH nº 00837054449, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 15 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00087685, atuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 810 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

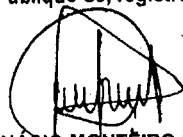
I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010562 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Emanuel Carlos de Souza da Silva, portador do Registro de CNH nº 05683737862, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 15 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00063404, atuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 811 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

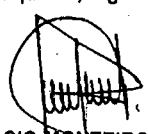
I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010563 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Deilson Ferreira Gomes, portador do Registro de CNH nº 01528442610, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 15 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00014378, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 812 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010564 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Paulo de Tarso Guerra de Oliveira, portador do Registro de CNH nº 02094983351, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 15 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00014452, autuado pelo DETRAN.

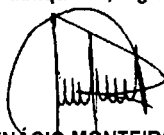
II- Constituir Comissão de Processo

Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 813 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

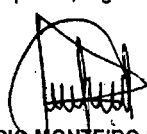
I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010565 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Joacy Jorge dos Santos Gomes, portador do Registro de CNH nº 01591055502, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 13 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00077172, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 815 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual

n.º0066/93.

RESOLVE:

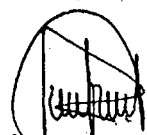
I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010567 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Diego Souza Nascimento, portador do Registro de CNH nº 04777036145, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 13 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00089170, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 817 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010569 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Francineuton de Sousa Rodrigues, portador do Registro de CNH nº 02053989180, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 10 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00048408, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 818 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:


I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010570 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Gilson Lopes Aguiar, portador do Registro de CNH nº 05626930922, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 10 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00090008, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 820 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010572 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Saulo de Oliveira Silva, portador do Registro de CNH nº 02857168214, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 15 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00087686,

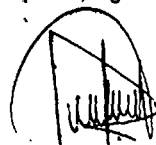
autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 821 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010573 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Eifas Santos de Medeiros, portador do Registro de CNH nº 05215837200, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 08 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00087660, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 822 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010574 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Jonhison de Souza Ramos, portador do Registro de CNH nº 03703121122, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 08 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00087627, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 823 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010654 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Rarisson Dias Nascimento, portador do Registro de CNH nº 05919857281, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 08 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00087677, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 825 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010578 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Jovaniildo dos Santos Silva, portador do Registro de CNH nº 01474751220, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 06 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00062300, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 826 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010579 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Edileuto Sousa dos Santos,

portador do Registro de CNH nº 04294600017, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 07 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015728, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 827 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:


I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010580 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Sammy Ederson Souza de Melo, portador do Registro de CNH nº 04000721577, haja vista ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 06 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015852, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 828 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010581 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Claudio Roberto Leão Sanches, portador do Registro de CNH nº 01958205824, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 08 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015675, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 829 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010582 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. William Miranda de Moraes, portador do Registro de CNH nº 04977168238, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 08 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00087626, autuado pelo DETRAN.


II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão

poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 830 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

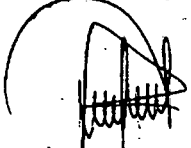
I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010583 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Bruno Soares de Menezes, portador do Registro de CNH nº 00858552443, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 03 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015966, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 831 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010584


/2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Joelson Gama dos Santos, portador do Registro de CNH nº 04001873523, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 03 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00077199, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 832 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:


I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010585 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Hemerson Silva Souza, portador do Registro de CNH nº 03833185526, haja vista ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 05 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015616, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 833 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:


I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010586 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Fabio Fernandes Cardoso, portador do Registro de CNH nº 02248829405, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 06 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00081654, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 834 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010587 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Rans Muller Quaresma Ribeiro, portador do Registro de CNH nº 04325435594, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 02 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00087629, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO

BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 835 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010588 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Marcelo Serrão de Almeida, portador do Registro de CNH nº 01865823263, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 02 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00087630, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 836 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual

n.º0066/93.

RESOLVE:

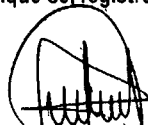
I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010589 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Francisco Jesus da Silva, portador do Registro de CNH nº 01510301416, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 02 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00087628, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 837 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

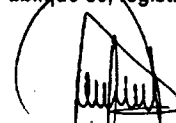
I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010590 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Ricardo Souza de Oliveira, portador do Registro de CNH nº 04021617020, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 02 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00087631, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
PORTARIA Nº 838 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

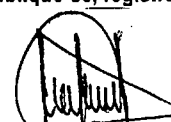
I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010591 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Gilvane Tenório Videla, portador do Registro de CNH nº 05105616785, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 02 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015981, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
PORTARIA Nº 839 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010592 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Claudio Rodrigo Magalhães Gomes, portador do Registro de CNH nº 05298645401, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 02 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00087636, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO

BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 840 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010593 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Oberdan Lima Brasil, portador do Registro de CNH nº 05382111941, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 09 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00081680, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 841 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual

n.º0066/93.

RESOLVE:

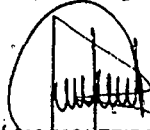
I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010594 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Eliseu Silva dos Santos Junior, portador do Registro de CNH nº 03820163768, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 09 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00087665, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 842 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010595 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Darlan da Silva Moraes, portador do Registro de CNH nº 05851677259, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 09 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00087663, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
PORTARIA Nº 843 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010596 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Fabricio Silva Pantoja Iglesias, portador do Registro de CNH nº 03354640982, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 08 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00087661, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
PORTARIA Nº 844 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010597 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Marcos Vinicius Guimarães Rodrigues, portador do Registro de CNH nº 05444099695, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 02 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00087617, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores

SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 845 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010600 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Edivaldo da Costa Ferrelra, portador do Registro de CNH nº 03172159547, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 09 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015770, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 846 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual

n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010599 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor da condutora Sra. Ivanilza Marques Rocha, portadora do Registro de CNH nº 05018472728, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 08 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00081432, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 847 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010655 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor da condutora Sra. Maria da Conceição Araújo de Carvalho, portadora do Registro de CNH nº 01872171449, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 20 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00048410, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 848 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010659 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Raimundo Nonato Lima, portador do Registro de CNH nº 00407002900, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 16 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00089177, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0867 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.011166/2015 – Memorando nº 166/2015-CAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR a servidora VALÉRIA DA LUZ BEZERRA, DE VASCONCELOS – Procuradora Jurídica, FGS-3, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até a Cidade Brasília/DF, para participar da reunião do DENATRAN com os Conselhos Estaduais de Trânsito e do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRADIFE, no período de 24 a 27 de agosto de 2015.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0868 DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.011171/2015 – Memorando nº 0167/2015-GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR – Diretor-Adjunto, FGS-4, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até a Cidade Brasília/DF, para participar do L Encontro Nacional dos DETRAN's (FND), no período de 01 a 03 de setembro de 2015.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0870/2015 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o COORDENADOR DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA – CAF/DETRAN/AP, o Sr. JAIME DA SILVA PENANTE para atuar como fiscal no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do Contrato Emergencial nº 001/2015 estabelecido com a Empresa SERVI – SAN Vigilância e Transporte de Valores LTDA.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - O Fiscal do Contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá – AP, 19 de Agosto de 2015.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0877 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto

nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº014.011337/2015 – Memorando nº 205/2015-COLS/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores ALEX SANDRO VERGOSA DE SOUZA Coordenador da Operação Lei Seca, FGS-2, ALEX DE LIMA SANTOS, Responsável por Atividade Nível III, FGI-3, PAULO ROBERTO CHAGAS GOUVEIA Responsável por Atividade Nível III, FGI-3, JOSE MANOEL DE ARAÚJO DUTRA, Responsável por Atividade Nível III, FGI-3, KARINA GABRIELA PORTAL DO ESPÍRITO SANTO, Responsável por Atividade Nível III, FGI-3, HEVERTON PATRICK DA SILVA BEZERRA DE MENEZES, Responsável por Atividade Nível III, FGI-3, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até a Cidade de Belém/PA, para conhecer o sistema de fiscalização de trânsito no Estado do Pará, no período de 24 a 26 de agosto de 2015.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

IEPA

Wagner José Pinheiro Costa

PORTARIA Nº 0128/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Memo. nº 08/2015- DZ/IEPA de 18 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, JANAINA REIS FERREIRA LIMA, Gerente do Projeto "Anfíbios do Amapá", Código CDS-2, JUCIVALDO DIAS LIMA, Gerente do Projeto "Répteis do Amapá", Código CDS-2, ISAÍ JORGE DE CASTRO, Pesquisador, CLAUDIA REGINA DA SILVA, Pesquisadora, THAINAN SUELLI N SANTOS, Assistente de Pesquisa, SORAIA DIAS LIMA, Assistente de Pesquisa, UBIRAJARA PAES PEREIRA, Assistente de Pesquisa, JOÃO PINTO DO CARMO, Assistente de Pesquisa e ROBERTO CARDOSO DA SILVA, Motorista Oficial, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Oiapoque, com objetivo de realizar monitoramento das espécies de Anfíbios, Répteis, Mamíferos voadores e Mamíferos não voadores da área de influência da UTE Oiapoque II, no período de 24 a 29/08/2015.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 19 de agosto de 2015.

WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 0129/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do MEMO nº 041/2015-Arqueologia/IEPA de 18 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Designar o deslocamento da servidora, MARIANA PETRY CABRAL, Gerente/Núcleo de Pesquisa Arqueológica/Coordenadoria de Pesquisa, Código FGS-2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até Sergipe, com objetivo de participar de Banca Examinadora, no período de 30/08 a 02/09/2015. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 19 de agosto de 2015.

WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº. 326/2015-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0136 de 07 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/93, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta das servidoras públicas, agentes penitenciários, Taina Pelas Marques matrícula nº 1150022 e Jenifer Francolino Holanda matrícula nº 1065963.

Art. 2º. - Designar ROMÉRIA SOUZA GOMES, Educadora Penitenciária-NS, matrícula 651311, ROBERTO SOCORRO MAGAVE AMADOR, Agente Penitenciário, matrícula 577928 e DAYANY MARQUES DOS ANJOS, Educadora Penitenciária-NM, matrícula 1066706, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos preliminarmente investigados nos autos do IPAD nº 024/2015 - CORREGEPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2015.

Jefferson Dias Picanco
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

PORTARIA Nº. 327/2015-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0136 de 07 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/93, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público, agente penitenciário, Cleiton Melo da Costa matrícula nº 1147510.

Art. 2º. - Designar ROMÉRIA SOUZA GOMES, Educadora Penitenciária-NS, matrícula 651311, ROBERTO SOCORRO MAGAVE AMADOR, Agente Penitenciário, matrícula 577928 e JUCICLEIA DA SILVA NEVES COSTA, Agente Penitenciária, matrícula 841030, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos preliminarmente investigados nos autos do IPAD nº 015/2015 - CORREGEPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2015.

Jefferson Dias Picanco
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

Pescap

Guarabichaba Martins Ferreira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Agência de Pesca do Amapá-PESCAP, por intermédio deste Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 045/2015-UP--PESCAP, torna público que promoverá Licitação,

Iapen

Jefferson Dias Picanco

conforme especificação abaixo:

MODALIDADE: Pregão na forma Presencial-SRP nº 005/2015.

PROCESSO-Nº. 38.0160/2015 - PESCAP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA: 04/09/2015

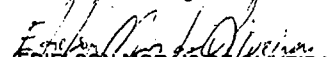
HORÁRIO: 09h00min(Local)

LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, sito a, Rua Azarias Neto, nº 19 Bairro Central, Macapá-Amapá.

OBJETO: visando aquisição futura e programada de Contratação de empresa para o Fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (DESCARTÁVEIS), destinados a Agência de Pesca do Amapá, conforme especificação e quantitativos constantes do TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I deste edital.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, encontram-se a disposição para esclarecimentos de dúvidas, informações complementares e entrega de cópias do edital, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de pen drive e carimbo da Empresa, no endereço retro mencionado.

Macapá, 21 de Agosto de 2015.


EDIILSON MORAIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro/PESCAP

ERRATA (Recomendações PGE-PARECER Nº1310/2015/PGE)

O Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições vem retificar: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015:

ONDE SE LÊ:

JUSTIFICATIVA Nº. 005/2015/ PESCAP.

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015/PESCAP

ONDE SE LÊ:

Justifica-se a contratação do fornecimento, em face da não existência de contrato que trata do fornecimento desse tipo de serviços pra esta instituição e decorrente das mudanças no quadro de servidores e conforme a solicitação da Unidade Administrativa, através do Memo. nº 044/2015-UA/CAF/PESCAP, datado de 16/04/2015.

LEIA-SE:

Justifica-se a contratação do fornecimento, em face da não existência de contrato que trata do fornecimento desse tipo de serviços pra esta instituição e decorrente das mudanças no quadro de servidores e conforme a solicitação da Unidade Administrativa, através do Memo. nº 044/2015-UA/CAF/PESCAP, datado de 16/04/2015. Ressalta-se que o exercício de 2015 a PESCAP, não realizou nenhuma despesa para contratação do referido objeto.

ONDE SE LÊ:

A escolha da empresa supra se pauta no critério de ser empresa devidamente habilitada ao objeto contratado e do menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas:

LEIA-SE:

A escolha da empresa supra se pauta no critério de ser empresa devidamente habilitada ao objeto contratado, possuindo meios necessários ao fornecimento do material além de apresentar o menor preço.

ONDE SE LÊ:

JALCA- J.A. DE ARAUJO SOARES - ME - CNPJ 84.422.732/0001-60, que apresentou o valor Total de R\$ 7.952,00, (sete mil novecentos e cinquenta e dois reais), P.J.K. LTDA-ME - CNPJ 04.948.353/0001-79, cotou o valor de R\$ 8.828,00 (oito mil oitocentos e vinte e oito reais) e SIDNEI B DE SOUZA - ME, cotou o valor total de R\$ 9.905,00 (nove mil novecentos e cinco reais).

LEIA-SE:

Da justificativa do preço: considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas: JALCA- J.A. DE ARAUJO SOARES - ME - CNPJ 84.422.732/0001-60, que apresentou o valor Total de R\$ 7.952,00, (sete mil novecentos e cinquenta e dois reais),

P.J.K. LTDA-ME - CNPJ 04.948.353/0001-79, cotou o valor de R\$ 8.828,00 (oito mil oitocentos e vinte e oito reais) e SIDNEI B DE SOUZA - ME, cotou o valor total de R\$ 9.905,00 (nove mil novecentos e cinco reais).

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2015.


Edilson Moraes de Oliveira
Presidente da CPL/PESCAP

Universidade Estadual do Amapá

Perseu da Silva Aparício

PORTARIA N. 115/2015-UEAP

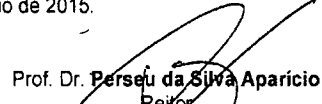
O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Marcela Nunes Videira** - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Reitora, no período de 06 de maio de 2015, no turno vespertino, por motivo de reuniões externas previamente agendadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de maio de 2015.


Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA N. 226/2015-UEAP

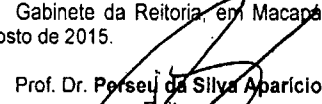
O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o contido no processo **46.000.478/2015-UEAP**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento da Professora **Marcela Nunes Videira**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Manaus/AM, para Participar do Encontro do Fórum de Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação da Região Norte, que será realizado no auditório do Instituto de Pesquisa da Amazônia - INPA, no período de 13/08/2015 a 16/08/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2015.


Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA N. 227/2015-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o contido no Memorando S/N- Curso de Engenharia de Pesca/UEAP

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento da Professora **Lulza Prestes de Souza**, e do Motorista **Ivanelson Magno da Silva**, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o município de Porto Grande - AP, para realizar atividades no âmbito do projeto "Monitoramento da atividade pesqueira no médio e alto Araguari", em 19/08/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de agosto de 2015.


Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA N. 228/2015-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Circular nº 39/2015 - GAB/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Profa. Ma. **Silvia Simone dos Santos de Moraes** e o Prof. Me. **Ramon de Oliveira Santana** para compor a equipe de Coordenação da III Feira de Ciências e Engenharia do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria retroage à data de 25 de maio de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de agosto de 2015.


Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA N. 028/2015-CONSU

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme o disposto no Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do CONSU,

Considerando o disposto no Regimento Interno do CONSU, Art. 4º, inciso VI,

Considerando o Decreto n. 4129 de 19 de agosto de 2015, do Governo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Albino Lutiani da Costa Brito** como Conselheiro Titular, representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, no Conselho Superior Universitário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 20 de agosto de 2015.


Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Presidente do CONSU

PORTARIA N. 029/2015-CONSU

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme o disposto no Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do CONSU,

Considerando o disposto no Regimento Interno do CONSU, Art. 4º, inciso VII,

Considerando o Decreto n. 4129 de 19 de agosto de 2015, do Governo do Estado do Amapá,

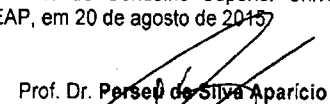
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora Mestre **Luana Silva Bittencourt** como Conselheiro Titular, representante da Coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Naturais, no Conselho Superior Universitário.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 29 de maio de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 20 de agosto de 2015.


Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Presidente do CONSU

PORTARIA N. 030/2015-CONSU

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme o disposto no Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do CONSU,

Considerando o disposto no Regimento Interno do CONSU, Art. 4º, inciso VII,

Considerando o Decreto n. 4129 de 19 de agosto de 2015, do Governo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Professor Doutor **William Chaves Monteiro da Silva** como Conselheiro Titular, representante da Coordenação do curso de Engenharia Ambiental, no Conselho Superior Universitário.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 03 de junho de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 20 de agosto de 2015.

Prof. Dr. *Perséu da Silva Aparício*
Presidente do CONSU

Sociedade de Economia Mista

CEA

Angelo do Carmo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2015 - CL/CEA. PROCESSO Nº 083/2015 - CL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de seu Pregoeiro nomeado e Equipe de Apoio, comunica às empresas interessadas, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA, do Tipo MENOR PREÇO, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de leitura de medidores de energia elétrica com faturamento em tempo real e entrega de faturas simultânea com microcoletores, rol e notificações diversas e confirmação de dados cadastrais das unidades consumidoras dos grupos "A" e "B" atendidas pela Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, com especificações e quantidades consignadas no Termo de Referência e anexos do Edital.

Abertura das Propostas: 11/09/2015 - 09h00min
Disputa: 11/09/2015 - 10h00min
Horário de Brasília
Local da Disputa: Site "licitacoes-e" do Banco do Brasil.

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites

www.licitacoes-e.com.br, www.cea.ap.gov.br e <http://www.ap.gov.br/amapa/licita>.

Macapá/AP, 21 de agosto de 2015.

Daniel Sargês de Moraes
Presidente Interino da CL/CEA

Caesa

Patrícia de Cássia da Silva Brito

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013 - CAESA

PELA CONTRATANTE: CAESA, CNPJ Nº 05.973.311/0001-04 - Patrícia de Cássia da Silva Brito - Diretora Presidente, Paulo Roberto Távora - Diretor Administrativo e Financeiro, João Batista Bosque Gomes - Diretor Técnico e Leandro da Silva Passos - Diretor Operacional e a empresa CONSTRUTORA IMBIRIBA LISBOA LTDA, neste ato regularmente representada pelo GUILHERME IMBIRIBA LISBOA JÚNIOR, todos devidamente qualificados no Contrato nº. 037/2013, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas abaixo elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Modifica-se a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, alterando-se o objeto do contrato que consiste na AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ, conforme orçamento, especificações técnicas, desenhos e demais documentações técnicas, que integram o processo relativo ao Contrato em referência, para

acrescer ao respectivo objeto contratual os serviços de iluminação da área de recreação do reservatório; e substituição do piso de korodu por porcelanato, conforme detalhar nos itens 2.5; 5.1.6.4; e 12.1.8.5, respectivamente, da Planilha de Ajustes anexa. Cujos acréscimos no planejamento original correspondem a um percentual de 9,27% em relação a planilha inicial, conforme justificativa Técnica acostada às fls. 03 e planilha de ajustes aposta às fls. 04 a 21 dos autos.

Modifica-se a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, alterando-se o valor global do Contrato de R\$ 942.050,56 (Novecentos e quarenta e dois mil, cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 1.029.362,91 (Um milhão, vinte e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme justificativa Técnica de fl. 03 e planilha de ajuste de fls. 04 a 21 dos autos, correspondendo a um ACRÉSCIMO no valor de R\$ 87.321,35 (oitenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), equivalente a aproximadamente 9,27% (Nove vírgula vinte e sete por cento) do valor global inicial do Contrato.

Modifica-se a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato em referência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 18 de agosto de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto nas Cláusulas Quinta; Sexta e Décima Segunda (item 12.6) do Contrato Original, na Justificativa Técnica e anexo de fls. 03 e 04/21 e nos demais fundamentos constantes dos autos do Processo nº 2015/872, parte integrante deste instrumento, e, em consonância com o Art. 57, § 1º, inciso VI e Art. 65, inciso II, alínea "c" e § 1º, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2015.

Patrícia de Cássia da Silva Brito
Patrícia de Cássia da Silva Brito
Diretora Presidente

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 162/2015- TCE/AP

Regulamenta a implantação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 111, § 1º, 112 da Constituição do Estado do Amapá e pelo artigo 26, XX da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995-LOTCE/AP:

Considerando que a Administração Pública deve observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 11.419, de 19.12.2006;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 1.542, de 16 de maio de 2011, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amapá como instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação de seus atos administrativos e suas decisões;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, doravante denominado abreviadamente DOE/TCE, como veículo de publicação, divulgação e comunicação dos seus atos processuais e administrativos.

§ 1º. O Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas/DOE/TCE substituirá a versão impressa das publicações oficiais do Tribunal realizadas no Diário Oficial do Estado do Amapá e será

veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores - Internet, no endereço eletrônico do sítio eletrônico "<http://www.tce.ap.gov.br>".

§ 2º. Havendo determinação expressa em lei ou contrato, ou outro instrumento congênera, as publicações também serão feitas no formato impresso ou digital por meio do Diário Oficial do Estado ou da União, ou em jornal de grande circulação, conforme o caso.

§ 3º. Os atos processuais e administrativos do Tribunal de Contas do Estado do Amapá serão publicados concomitantemente, pelo período de 90 (noventa) dias, no DOE-TCE e no Diário Oficial do Estado do Amapá, prevalecendo, para os efeitos de contagem de prazo e demais implicações processuais, o conteúdo e a data da publicação deste último.

§ 4º. Após o período referido no parágrafo anterior, as publicações oficiais do Tribunal de Contas do Estado do Amapá serão realizadas exclusivamente no DOE-TCE.

Art. 2º. As edições do DOE-TCE serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica, tempestividade e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Parágrafo único. Compete ao Presidente do Tribunal designar servidores, titular e substitutos, para assinarem digitalmente o Diário Oficial Eletrônico.

Art. 3º. O DOE-TCE será disponibilizado diariamente, às 8 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e nos dias em que não haja expediente no Tribunal ou matéria para publicação ou quando houver qualquer indisponibilidade técnica dos sistemas informatizados do Tribunal de Contas.

§ 1º. Quando houver, por motivos técnicos, indisponibilidade da consulta ao DOE-TCE no dia de sua divulgação/publicação no sítio do Tribunal de Contas, que possa ocasionar prejuízo à contagem de prazos, a Diretoria da Área de Informática deverá publicar o Aviso de Indisponibilidade, no portal do TCE-AP, para efeito de prorrogação do termo inicial de contagem dos prazos.

§ 2º. Não se aplica o disposto no parágrafo anterior durante o período a que se faz alusão o § 3º do art. 1º desta Resolução, caso haja regular publicação e disponibilização do Diário Oficial do Estado.

Art. 4º. Considerar-se-á data da publicação, o dia da disponibilização da informação no DOE-TCE, no sítio do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Os prazos terão início, para todos efeitos legais, no primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação.

Art. 5º. Após publicação no DOE-TCE, os atos não poderão sofrer modificações ou supressões.

§ 1º. Eventuais retificações deverão constar de nova publicação.

§ 2º. Na retificação de matéria, serão republicados apenas os tópicos alterados, incluídos ou excluídos, com menção aos elementos essenciais à sua identificação (ato a ser retificado, data e página da publicação).

§ 3º. O ato somente poderá ser objeto de republicação integral quando a incorreção comprometer sua essência ou, por sua importância e complexidade, deva ser reinserto na íntegra.

Art. 6º. As publicações do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amapá serão efetivadas conforme a ordem da matéria: Atos do Tribunal Pleno; Atos da Presidência; Atos da Corregedoria; Atos da Relatoria de Conselheiros (Gabinete 001, Gabinete 002, Gabinete 003, Gabinete 004, Gabinete 005, Gabinete 006 e Gabinete 007); Atos da Relatoria de Conselheiros Substitutos (Gabinete 001, Gabinete 002, Gabinete 003, Gabinete 004, Gabinete 005); Atos do Ministério Público de Contas; Atos da Consultoria-Geral; Atos da Secretaria Geral; Atos da Diretoria da Área de Controle Externo; Atos da Diretoria da Área de Administração; Atos da Diretoria da

Área de Orçamento e Finanças; Atos da Diretoria da Área de Informática; Atos Diretoria da Escola de Contas; Atos da Assessoria de Controle Interno e Atos da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º. As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, deverão ser transmitidas, impreterivelmente, à Secretaria Geral, até as 13:00 horas do dia útil anterior ao previsto para a sua efetiva publicação.

Parágrafo único. Matérias encaminhadas após o horário estabelecido neste artigo serão publicadas na edição seguinte.

Art. 8º. A formatação de textos destinados ao Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amapá deverá seguir as seguintes especificações: Fonte: Arial; Tamanho da Fonte: 10; Corpo: 8; Alinhamento: Justificado.

Parágrafo único. Não deverão ser utilizados recursos como: marcação de mala direta; hyperlink; campos com equações e fórmulas; cabeçalho e roda pé; estilos de textos diferentes de Normal; texto na posição vertical

Art. 9º. A responsabilidade pelo conteúdo do material a ser publicado bem como sua remessa à unidade gestora do DOE-TCE, por meio de sistema eletrônico próprio, será da unidade administrativa que o tiver produzido.

Art. 10. A publicação de matérias que não estejam amparadas por esta Resolução só ocorrerá após apresentação de justificativa, pela respectiva unidade à Presidência, que autorizará ou não sua veiculação

Art. 11. As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amapá serão encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica, para a Secretaria Geral.

§ 1º. As unidades administrativas, por seus titulares, deverão cadastrar junto à Secretaria Geral o(s) nome(s) do(s) autorizado(s) a encaminhar as matérias para veiculação no DOE/TCE.

Art. 12. A Diretoria da Área de Informática será responsável pela manutenção e pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como pelas cópias de segurança do DOE-TCE.

Parágrafo único. As edições do DOE-TCE, para fins de arquivo, serão de guarda permanente.

Art. 13. A Secretaria Geral possui autonomia técnica para a edição e disponibilização eletrônica do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, obedecido o princípio da fidelidade ao original.

Art. 14. As reclamações decorrentes de falhas no processamento da produção editorial poderão ser formuladas, por escrito à Secretaria Geral, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de encaminhamento da(s) matéria(s).

Art. 15. Ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá se reservam os direitos de publicação, sendo vedada a comercialização de qualquer publicação ou divulgação do DOE-TCE.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado, podendo ouvir o Plenário.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Conselheiro José Veríssimo Tavares, em 29 de julho de 2015.

Cons. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO, PÍCANÇO, Presidente.

Cons. Substituto JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO, Relator.

Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, 1º Vice-Presidente; Cons. REGINALDO PARNOW ENNES, 2º Vice-Presidente; Cons. Substituto PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES; Cons. Substituto LUCIVAL DA SILVA ALVES; AMÉLIA PAULA GURJÃO SAMPAIO FREITAS, Procuradora-Geral de Contas.

Extrato da Ata da 270ª Sessão Ordinária realizada no dia 29 de julho de 2015.

Às nove horas e trinta minutos, no Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, "Cons. José Veríssimo Tavares", nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, estando presente os Conselheiros Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço, Ricardo Soares Pereira de Souza e Reginaldo Parnow Ennes os Conselheiros Substitutos José Marcelo de Santana Neto, Pedro Aurélio Penha Tavares e Lucival da Silva Alves. Estava presente também, a Procuradora Geral de Contas, Amélia Paula Gurjão Sampaio Freitas. Registrou-se a ausência justificada do Conselheiro Substituto Antônio Wanderler Colares Távora. Constatado quórum legal para deliberações, foi aprovada pelos Conselheiros e pela Procuradora Geral de Contas a Ata da 269ª Sessão Ordinária. EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA. A Presidente da Sessão, Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço, assim se pronunciou: "Em cumprimento ao art. 203, do Regimento Interno deste Tribunal coloco a palavra à disposição dos Conselheiros e da Procuradora-Geral de Contas, para quem queira fazer uso dela. O Conselheiro Substituto Pedro Aurélio Penha Tavares pediu a palavra e assim se pronunciou: "Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, Dra. Amélia Procuradora-Geral de Contas, seja bem-vinda após as férias. Eu vou abordar um assunto que por diversas vezes já me manifestei nesse Plenário, tendo inclusive, chegar ao ponto de não ser favorável a expedição de certidões para o Estado, aquelas certidões que se refere a obrigatoriedade e o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. E a cada dia que passa, apesar de nós sabermos que o Tribunal de Contas de alguma forma vem tentando saber o quanto o Estado dispense com a despesa de pessoal, até agora as tentativas individuais de cada Conselheiro tem sido infrutífera. Constatamos também, que os outros poderes como o Tribunal de Justiça, Ministério Público, e a própria UEAP, Tribunal de Contas, vem cumprindo essa obrigatoriedade de encaminhar ao Tribunal de Contas a suas admissões para registro. Esse registro é uma competência Constitucional que o Tribunal tem, e nós não temos nem registro das admissões que foram, que continuam sendo feitas principalmente, do Poder Executivo, isso é preocupante, apesar das ressalvas que são feitas quando as expedições dessas certidões que são solicitadas pelo Executivo Estadual! Nós, Tribunal de Contas, estamos deixando de cumprir uma das competências que nos foram emanadas pela Constituição Estadual. E mais preocupante ainda! Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, Senhor Procuradora de Contas, é que, daqui a pouco, nós vamos nos deparar com processos também de registro de, aposentadorias desses servidores do Estado. Como nós vamos registrar aposentadoria, se nós não temos nem uma informação dessas admissões? Então, Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, representante do Ministério Público, eu acredito e tenho certeza que o Tribunal deve adotar algum tipo de providências no sentido de instar o Poder Executivo, para que esse, encaminhe essas informações ao Tribunal, e aí sim regularizar o seu

quadro de pessoal perante esta casa. A título de sugestão Senhora Presidente, haja vista que estou trazendo esse assunto ao Plenário, que seja elaborado um documento para que o Estado cumpra ou obedeça aos ditames legais de prestar essas informações ao Tribunal de Contas, e que esse documento sob pena inclusive de sansões que são previstas legalmente, e que esse documento Senhores Conselheiros, não seja assinado apenas pela Presidente, mais por todos os presentes nesta Sessão Plenária. O Conselheiro Reginaldo Ennes pediu a palavra e assim se pronunciou: "Senhora Presidente, à título de colaboração, eu acho que a gente poderia fazer também uma Recomendação coletiva do Pleno, eu acho que o mais prudente seria uma Recomendação, assinada por todos Conselheiros, aprovado nesta Sessão de hoje". Foi aprovada, por unanimidade, a Recomendação ao Chefe do Poder Executivo Estadual, para que encaminhe ao Tribunal de Contas do Estado o ato de admissão de pessoal dos servidores que foram efetivados no Quadro de Servidores Público Estadual. A Presidente, Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço, assim se pronunciou: "Diante da preocupação do Conselheiro Pedro Aurélio, eu solicito que seja providenciada a Recomendação para ser encaminhada ao Governo do Estado. Em seguida solicitou a manifestação deste Secretário-Geral quanto a publicação da Pauta no Diário Oficial do Estado, que assim se pronunciou: "Senhora Presidente, Senhora Procuradora-Geral de Contas, Senhores Conselheiros, quanto à publicação da Pauta desta Sessão no Diário Oficial do Estado, apesar da Secretaria Geral ter encaminhado no dia 23 deste mês para a Imprensa Oficial, não ocorreu, e isso poderá também ser constatado quando for publicado, visto que é registrado a data e hora da circulação. O art. 262 do nosso Regimento Interno diz que, 'a publicação da pauta antecederá vinte e quatro horas, pelo menos, à sessão em que os processos serão apreciados'. Por conta da não publicação da Pauta poderá haver sessão plenária? Sim, pode haver Sessão, com base no disposto do art. 246, do nosso Regimento Interno que diz o seguinte: 'Se por qualquer motivo, não tiver sido publicada a pauta da sessão, poderão ser julgados os processos dela constantes que forem incontroversos ou de caráter administrativo, a juízo do Relator, com a anuência do Plenário'. Então Senhora Presidente, eu vejo que os processos de admissão, aposentadoria, pensão, proposta de resolução normativa do Tribunal de Contas podem ser apreciados pelo Pleno deste Tribunal". O Conselheiro Reginaldo Ennes pediu a palavra e assim se pronunciou: "Senhora Presidente, também eu acho que seria bom fazer uma diligencia documental à Secretaria de Administração, para sabermos o porquê desse atraso no Diário Oficial do Estado". A Presidente, Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço, assim se pronunciou: "Vamos fazer direto ao Governador, que eu estou sabendo que a autorização para publicação do Diário Oficial parte do Chefe de Gabinete do Governador. Nós vamos elaborar um Ofício para o Governador contando a situação e que seja assinado pelos membros deste Tribunal. O Conselheiro Pedro Aurélio Penha Tavares com a palavra e assim se pronunciou: "Senhora Presidente, só para ressaltar que fato dessa espécie já aconteceram em vezes anteriores, e que este Tribunal à época se manifestou, e tinha sido solucionado essa questão, e para nossa decepção, isso volta a acontecer, eu tenho certeza que daqui a mais uns dias nós não sofreremos mais esse tipo de problema, uma vez que com certeza o nosso diário eletrônico já estará funcionando com força e vigor". A Presidente da Sessão, Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço, solicitou ao Secretário-Geral que fizesse a leitura do Item 01' Pauta da Sessão. Secretário-Geral assim se pronunciou: **PAUTA DE APRECIACÃO/HOMOLOGAÇÃO, REGISTRO DE ADMISSÃO, Relatoria: Cons. Reginaldo Parnow Ennes; 01), Processo. Nº. 005083/2014-TCE; Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Ministério Público do Estado do Amapá; Interessada: Cintia Larissa Brasil do Valle; Declaração do Plenário: Pelo Registro da referida Admissão, Relatoria: Cons. Subst. Antônio Wanderler Colares Távora; 02), Processo. Nº. 006999/2013-TCE; Assunto:**

Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Interessada: Elizabeth Ferguson Pimentel. 03) **Processo n.º 002100/2014-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Interessado: José Pereira da Silva. 04) **Processo n.º 002797/2014-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Interessada: Eliana Tentes Cortês. 05) **Processo n.º 005449/2014-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Interessado: Saulo Oliveira Miranda. Retirados de Pauta Itens 02 a 05 da Pauta, por ausência justificada do Relator. **Relatoria:** Cons. Subst. Pedro Aurélio Penha Tavares. Voto em bloco para os itens de 06 a 18 da Pauta. 06) **Processo n.º 004724/2014-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Universidade do Estado do Amapá - UEAP. Interessada: Ana Paula Nunes da Silva. 07) **Processo n.º 004733/2014-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Universidade do Estado do Amapá - UEAP. Interessada: Lillian Latties dos Santos. 08) **Processo n.º 005142/2014-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Universidade do Estado do Amapá - UEAP. Interessado: Wellington Masami Takedo. 09) **Processo n.º 005160/2014-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência:

Universidade do Estado do Amapá - UEAP. Interessado: Jorge Valdo da Conceição Junior. 10) **Processo n.º 005167/2014-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Universidade do Estado do Amapá - UEAP. Interessada: Leidy Passos da Silva. 11) **Processo n.º 005171/2014-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Universidade do Estado do Amapá - UEAP. Interessado: Marcus Vinicius Castro Figueira. 12) **Processo n.º 005178/2014-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Universidade do Estado do Amapá - UEAP. Interessada: Keila Mira Rabelô. 13) **Processo n.º 005188/2014-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Universidade do Estado do Amapá - UEAP. Interessada: Thais Pantoja de Carvalho. 14) **Processo n.º 005189/2014-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Universidade do Estado do Amapá - UEAP. Interessado: Renê Dias Bastos. 15) **Processo n.º 005191/2014-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Universidade do Estado do Amapá - UEAP. Interessada: Crisciane Rodrigues Batista. 16) **Processo n.º 005209/2014-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Universidade do Estado do Amapá - UEAP. Interessado: Willami de Souza da Silva. 17) **Processo n.º 005384/2014-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Universidade do Estado do Amapá - UEAP. Interessado: Daniel Marques Costa. 18) **Processo n.º 005385/2014-TCE.** Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Universidade do Estado do Amapá - UEAP. Interessado: Ricardo André Maciel da Cruz. **Decisão do Plenário:** Pelo Registro das referidas Admissões dos itens de 06 a 18 da Pauta. **REGISTRO DE APOSENTADORIA. Relatoria:** Cons. Subst. Antônio Wanderler Colares Távora. 19) **Processo n.º 005720/2012-TCE.** Assunto: Registro de Aposentadoria. Procedência: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV. Interessada: Orlandina Pinto Serra. 20) **Processo n.º 005723/2012-TCE.** Assunto: Registro de Aposentadoria. Procedência: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV. Interessado: Francisco Frazão da Silva. 21) **Processo n.º 003037/2013-TCE.** Assunto: Registro de Aposentadoria. Procedência: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV. Interessada: Maridalva Rodrigues de Vilhena. Retirados de Pauta Itens 19 a 21 da Pauta, por ausência justificada do Relator. **Relatoria:** Cons. Subst. José Marcelo de Santana Neto. Voto em bloco para os itens de 22 a 24 da Pauta. 22) **Processo n.º 003230/2008-TCE.** Assunto: Registro de Aposentadoria. Procedência: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV. Interessado: Antonio Tavares Cardoso. 23) **Processo n.º 000568/2012-TCE.** Assunto: Registro de Aposentadoria. Procedência: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV. Interessada: Ester Sousa Marques. 24) **Processo n.º 001995/2012-**

TCE. Assunto: Registro de Aposentadoria. Procedência: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV. Interessada: Sonia Maria Pinheiro. **Decisão do Plenário:** Pelo Registro das referidas Aposentadorias dos itens de 22 a 24 da Pauta. **REGISTRO DE PENSÃO. Relatoria:** Cons. Subst. Antônio Wanderler Colares Távora. 25) **Processo n.º 004595/2013-TCE.** Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV. Interessada: Telma Lúcia de Oliveira Agenor. 26) **Processo n.º 000256/2014-TCE.** Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV. Interessada: Rosângela Freitas dos Santos. 27) **Processo n.º 000387/2014-TCE.** Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV. Interessados: Kátia Solange Mira de Jesus, Renata Vitória de Jesus Pereira, Odilha Orana de Jesus Pereira e Higor Railan de Jesus Pereira. 28) **Processo n.º 002849/2014-TCE.** Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV. Interessado: Jorge Tourinho da Trindade. Retirados de Pauta Itens 25 a 28 da Pauta, por ausência justificada do Relator. **Relatoria:** Cons. Subst. José Marcelo De Santana Neto. 29) **Processo n.º 000599/2012-TCE.** Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV. Interessada: Maria Leite Machado. **Decisão do Plenário:** Pelo Registro da referida Pensão. **PAUTA DE JULGAMENTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Relatoria:** Cons. Reginaldo Parnow Ennes. 30) **Processo n.º 002187/2002-TCE.** Assunto: Prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, referente ao exercício de 2001. Responsáveis: Sr. José Arimathea Vernet Calvacanti, Período 1.º a 22.10.2001 e Sr. Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa, Período 23.10 a 31.12.2001. Retirado de Pauta por Ausência da Publicação da Pauta no Diário Oficial do Estado. 31) **Processo n.º 000409/2006-TCE.** Assunto: Prestação de Contas de Gestão da Polícia Militar do Amapá, referente ao exercício de 2002. Responsáveis: Sr. Walcyr Alberto Costa Santos, Período 1.º a 17.12.2002 e Sr. José Gomes de Melo Filho Período 17.12. a 31.12.2002. Retirado de Pauta por Ausência da Publicação da Pauta no Diário Oficial do Estado. **Relatoria:** Cons. Subst. Pedro Aurélio Penha Tavares. 32) **Processo n.º 003483/2005-TCE.** Assunto: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício de 2004. Responsável: Sra. Ana Maria da Silva Oliveira. Retirado de Pauta por Ausência da Publicação da Pauta no Diário Oficial do Estado. **PROCESSO ELETRÔNICO. Relatoria:** Cons. Reginaldo Parnow Ennes. 33) **Processo n.º 006180/2014-TCE.** Assunto: Denúncia - Comunicação de Irregularidade no Pregão Eletrônico nº 001/2015 - SETUR. Denunciante: Sigiloso - Art. 96, §4º, do Regimento Interno. Órgão: Secretaria de Estado do Turismo-SETUR. Retirado de Pauta por Ausência da Publicação da Pauta no Diário Oficial do Estado. 34) **Processo n.º 007761/2014-TCE.** Assunto: Denúncia - Concorrência Pública nº 017/2014 - SEINF. Denunciante: Sigiloso - Art. 96, §4º, do Regimento Interno. Órgão: Secretaria de Estado da Infraestrutura. Retirado de Pauta por Ausência da Publicação da Pauta no Diário Oficial do Estado. **REPRESENTAÇÃO. Relatoria:** Cons. Subst. Lucival da Silva Alves. 35) **Processo n.º 003179/2015-TCE.** Assunto: Representação. Representante: Elinsa-Eletrotécnica Industrial e Naval do Brasil Ltda. Representada: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA. Retirado de Pauta por Ausência da Publicação da Pauta no Diário Oficial do Estado. **SOLITAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS. Relatoria:** Cons. Reginaldo Parnow Ennes. 36) **Processo n.º 008099/2014-TCE.** Assunto: Instauração de Tomada de Contas a ser realizada na Câmara Municipal de Vitória do Jari, exercício de 2013. Órgão: Câmara Municipal de Vitória do Jari. Responsável: Maria de Nazaré Lima Diniz. Retirado de Pauta por Ausência da Publicação da Pauta no Diário Oficial do Estado. **O QUE OCORRER. CONSULTA. Relatoria:** Cons.

Subst. Lucival da Silva Alves. 01) Processo n.º 000927/2015-TCE. Assunto: Consulta quanto à fundamentação legal da exigência formal de substituição do Prefeito em suas ausências no Município. Procedência: Prefeitura Municipal de Amapá. Interessado: Vice-Prefeito Municipal Jair Mauro Rangel. Retirado de Pauta por ausência da publicação da Pauta no Diário Oficial do Estado. **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA. Cons. Subst. José Marcelo de Santana Neto. 02) Processo n.º 003058/2012-TCE.** Assunto: Proposta de Resolução Normativa. Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Amapá. **Decisão do Plenário:** Pela Aprovação da Proposta de Resolução Normativa que regulamenta a Implantação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado Do Amapá. **Encerramento da Sessão, às dez horas e quarenta e oito minutos.**

Certifico ser este extraído da Ata da 270ª Sessão Ordinária, Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Macapá (AP), 29 de julho de 2015.


DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

DECISÃO: 306/2015 - TCE/AP
SESSÃO N.º: 270ª DATA: 29.07.2015
PROCESSO N.º: 005083/2014
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADA: CINTIA LARISSA BRASIL DO VALLE
RELATOR: REGINALDO PARNOW ENNES

APRECIÇÃO E REGISTRO. ADMISSÃO DE PESSOAL. 1.
Regularidade do ato de Admissão. 2.
Registro do ato.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, pelo **REGISTRO** de admissão de pessoal em favor de **CINTIA LARISSA BRASIL DO VALLE**, originário do Ministério Público do Estado do Amapá, nomeada para ocupar o cargo efetivo de Analista Ministerial, especialidade Serviço Social, conforme Portaria de Nomeação nº 180/2014 - GAB/PGJ, com fulcro no artigo 38 do Regimento Interno deste Tribunal, dando-se ciência ao Órgão de origem.

PROCESSO N.º: 004724/2014
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: PERSEU DA SILVA APARÍCIO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

DECISÃO N.º 307/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c art. 68, inciso I da Lei Complementar n.º 10/1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDEM:**

1. Pelo competente **REGISTRO** do Ato de Nomeação e Posse em favor da Senhora **ANA PAULA NUNES DA SILVA (Decreto n.º 3400/2014)**, no Cargo Efetivo de Provimento de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso de Engenharia Ambiental, em Regime de Trabalho Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, no Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amapá/UEAP, nos termos do artigo 71, inciso III da Constituição Federal, art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c os arts. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 010/95, e arts. 36 e 38 do Regimento Interno/TCE;

2. Pelo registro do ato nos assentos deste Tribunal;

3. Deixo de aplicar multa a Universidade do

Estado do Amapá – UEAP, motivada pelo atraso no envio das admissões para registro, face decisões já apreciadas por este Plenário sobre a matéria;

4. Que seja dado conhecimento as partes interessadas.

PROCESSO Nº: 004733/2014

ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: PERSEU DA SILVA APARÍCIO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

DECISÃO N.º 308/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c art. 68, inciso I da Lei Complementar n.º 10/1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDEM:**

1. Pelo competente **REGISTRO** do Ato de Nomeação e Posse em favor da Senhora **LILIAN LATTIES DOS SANTOS (Decreto nº 3423/2014)**, no Cargo Efetivo de Provimento de Professor, Classe Auxiliar, Nível I, Curso Licenciatura em Letras, em Regime de Trabalho Integral com Dedicativa Exclusiva (TIDE), no Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amapá/UEAP, nos termos do artigo 71, inciso III da Constituição Federal, art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c os arts. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 010/95, e arts. 36 e 38 do Regimento Interno/TCE;

2. Pelo registro do ato nos assentos deste Tribunal;

3. Deixo de aplicar multa a Universidade do Estado do Amapá – UEAP, motivada pelo atraso no envio das admissões para registro, face decisões já apreciadas por este Plenário sobre a matéria;

4. Que seja dado conhecimento as partes interessadas.

PROCESSO Nº: 005142/2014

ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: PERSEU DA SILVA APARÍCIO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

DECISÃO N.º 309/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c art. 68, inciso I da Lei Complementar n.º 10/1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDEM:**

1. Pelo competente **REGISTRO** do Ato de Nomeação e Posse em favor do Senhor **WELLINGTON MASAMI TAKEDO (Decreto nº 3618/2014)**, no Cargo Efetivo de Técnico em Planejamento Orçamento e Finanças/Ciências Contábeis – Nível Superior, no Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amapá/UEAP, nos termos do artigo 71, inciso III da Constituição Federal, art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c os arts. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 010/95, e arts. 36 e 38 do Regimento Interno/TCE;

2. Pelo registro do ato nos assentos deste Tribunal;

3. Deixo de aplicar multa a Universidade do Estado do Amapá – UEAP, motivada pelo atraso no envio das admissões para registro, face decisões já apreciadas por este Plenário sobre a matéria;

4. Que seja dado conhecimento as partes interessadas.

PROCESSO Nº: 005160/2014

ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: PERSEU DA SILVA APARÍCIO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

DECISÃO N.º 310/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c art. 68, inciso I da Lei Complementar n.º 10/1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDEM:**

1. Pelo competente **REGISTRO** do Ato de Nomeação e Posse em favor do Senhor **JORGE VALDO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR (Decreto nº 3577/2014)**, no cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Nível Médio, no Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amapá/UEAP, nos termos do artigo 71, inciso III da Constituição Federal, art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c os arts. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 010/95, e arts. 36 e 38 do Regimento Interno/TCE;

2. Pelo registro do ato nos assentos deste Tribunal;

3. Deixo de aplicar multa a Universidade do Estado do Amapá – UEAP, motivada pelo atraso no envio das admissões para registro, face decisões já apreciadas por este Plenário sobre a matéria;

4. Que seja dado conhecimento as partes interessadas.

PROCESSO Nº: 005167/2014

ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: PERSEU DA SILVA APARÍCIO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

DECISÃO N.º 311/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c art. 68, inciso I da Lei Complementar n.º 10/1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDEM:**

1. Pelo competente **REGISTRO** do Ato de Nomeação e Posse em favor da Senhora **LEIDY PASSOS DA SILVA (Decreto nº 3585/2014)**, no cargo de Provimento de Técnico de Apoio Pedagógico/Pedagogia – Nível Superior, no Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amapá/UEAP, nos termos do artigo 71, inciso III da Constituição Federal, art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c os arts. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 010/95, e arts. 36 e 38 do Regimento Interno/TCE;

2. Pelo registro do ato nos assentos deste Tribunal;

3. Deixo de aplicar multa a Universidade do Estado do Amapá – UEAP, motivada pelo atraso no envio das admissões para registro, face decisões já apreciadas por este Plenário sobre a matéria;

4. Que seja dado conhecimento as partes interessadas.

PROCESSO Nº: 005171/2014

ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: PERSEU DA SILVA APARÍCIO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

DECISÃO N.º 312/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c art. 68, inciso I da Lei Complementar n.º 10/1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDEM:**

1. Pelo competente **REGISTRO** do Ato de Nomeação e Posse em favor do Senhor **MARCUS VINÍCIUS CASTRO FIGUEIRA (Decreto nº 3549/2014)**, no cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Nível Médio, no Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amapá/UEAP, nos termos do artigo 71, inciso III da Constituição Federal, art. 112, inciso IV da

Constituição Estadual, c/c os arts. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 010/95, e arts. 36 e 38 do Regimento Interno/TCE;

2. Pelo registro do ato nos assentos deste Tribunal;

3. Deixo de aplicar multa a Universidade do Estado do Amapá – UEAP, motivada pelo atraso no envio das admissões para registro, face decisões já apreciadas por este Plenário sobre a matéria;

4. Que seja dado conhecimento as partes interessadas.

PROCESSO Nº: 005178/2014

ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: PERSEU DA SILVA APARÍCIO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

DECISÃO N.º 313/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c art. 68, inciso I da Lei Complementar n.º 10/1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDEM:**

1. Pelo competente **REGISTRO** do Ato de Nomeação e Posse em favor da Senhora **KEILA MIRA RABELO (Decreto nº 3580/2014)**, no cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Nível Médio, no Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amapá/UEAP, nos termos do artigo 71, inciso III da Constituição Federal, art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c os arts. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 010/95, e arts. 36 e 38 do Regimento Interno/TCE;

2. Pelo registro do ato nos assentos deste Tribunal;

3. Deixo de aplicar multa a Universidade do Estado do Amapá – UEAP, motivada pelo atraso no envio das admissões para registro, face decisões já apreciadas por este Plenário sobre a matéria;

4. Que seja dado conhecimento as partes interessadas.

PROCESSO Nº: 005188/2014

ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: PERSEU DA SILVA APARÍCIO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

DECISÃO N.º 314/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c art. 68, inciso I da Lei Complementar n.º 10/1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDEM:**

1. Pelo competente **REGISTRO** do Ato de Nomeação e Posse em favor da Senhora **THAÍS PANTOJA DE CARVALHO (Decreto nº 3612/2014)**, no cargo de Provimento de Técnico de Apoio Pedagógico/Libras – Nível Superior, no Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amapá/UEAP, nos termos do artigo 71, inciso III da Constituição Federal, art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c os arts. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 010/95, e arts. 36 e 38 do Regimento Interno/TCE;

2. Pelo registro do ato nos assentos deste Tribunal;

3. Deixo de aplicar multa a Universidade do Estado do Amapá – UEAP, motivada pelo atraso no envio das admissões para registro, face decisões já apreciadas por este Plenário sobre a matéria;

4. Que seja dado conhecimento as partes interessadas.

PROCESSO Nº: 005189/2014

ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO

DO AMAPÁ
INTERESSADO: PERSEU DA SILVA APARÍCIO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

DECISÃO N.º 315/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c art. 68, inciso I da Lei Complementar n.º 10/1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDEM:**

1. Pelo competente **REGISTRO** do Ato de Nomeação e Posse em favor do Senhor **RENÉ DIAS BASTOS (Decreto nº 3606/2014)**, no Cargo Efetivo de Assistente Jurídico – Nível Superior, no Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amapá/UEAP, nos termos do artigo 71, inciso III da Constituição Federal, art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c os arts. 26, inciso V, da Lei Complementar n.º 010/95, e arts. 36 e 38 do Regimento Interno/TCE;

2. Pelo registro do ato nos assentos deste Tribunal;

3. Deixo de aplicar multa a Universidade do Estado do Amapá – UEAP, motivada pelo atraso no envio das admissões para registro, face decisões já apreciadas por este Plenário sobre a matéria;

4. Que seja dado conhecimento as partes interessadas.

PROCESSO Nº: 005191/2014
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: PERSEU DA SILVA APARÍCIO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

DECISÃO N.º 316/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c art. 68, inciso I da Lei Complementar n.º 10/1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDEM:**

1. Pelo competente **REGISTRO** do Ato de Nomeação e Posse em favor da Senhora **CRISCIANE RODRIGUES BATISTA (Decreto nº 3554/2014)**, no cargo de Provimento de Técnico de Apoio Pedagógico/Escritor e Leitor de Braille – Nível Superior, no Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amapá/UEAP, nos termos do artigo 71, inciso III da Constituição Federal, art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c os arts. 26, inciso V, da Lei Complementar n.º 010/95, e arts. 36 e 38 do Regimento Interno/TCE;

2. Pelo registro do ato nos assentos deste Tribunal;

3. Deixo de aplicar multa a Universidade do Estado do Amapá – UEAP, motivada pelo atraso no envio das admissões para registro, face decisões já apreciadas por este Plenário sobre a matéria;

4. Que seja dado conhecimento as partes interessadas.

PROCESSO Nº: 005209/2014
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: PERSEU DA SILVA APARÍCIO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

DECISÃO N.º 317/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c art. 68, inciso I da Lei Complementar n.º 10/1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDEM:**

1. Pelo competente **REGISTRO** do Ato de Nomeação e Posse em favor do Senhor **WILLAMI SOUZA DA SILVA (Decreto nº 3616/2014)**, no Cargo Efetivo de Técnico em Planejamento Orçamento e Finanças/Administração – NS – Nível Superior, no Quadro de Pessoal da

Universidade do Estado do Amapá/UEAP, nos termos do artigo 71, inciso III da Constituição Federal, art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c os arts. 26, inciso V, da Lei Complementar n.º 010/95, e arts. 36 e 38 do Regimento Interno/TCE;

2. Pelo registro do ato nos assentos deste Tribunal;

3. Deixo de aplicar multa a Universidade do Estado do Amapá – UEAP, motivada pelo atraso no envio das admissões para registro, face decisões já apreciadas por este Plenário sobre a matéria;

4. Que seja dado conhecimento as partes interessadas.

PROCESSO Nº: 005384/2014
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: PERSEU DA SILVA APARÍCIO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

DECISÃO N.º 318/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c art. 68, inciso I da Lei Complementar n.º 10/1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDEM:**

1. Pelo competente **REGISTRO** do Ato de Nomeação e Posse em favor do Senhor **DANIEL MARQUES COSTA (Decreto nº 3555/2014)**, no cargo de Provimento de Técnico de Apoio Pedagógico/Educação à Distância - NS – Nível Superior, no Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amapá/UEAP, nos termos do artigo 71, inciso III da Constituição Federal, art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c os arts. 26, inciso V, da Lei Complementar n.º 010/95, e arts. 36 e 38 do Regimento Interno/TCE;

2. Pelo registro do ato nos assentos deste Tribunal;

3. Deixo de aplicar multa a Universidade do Estado do Amapá – UEAP, motivada pelo atraso no envio das admissões para registro, face decisões já apreciadas por este Plenário sobre a matéria;

4. Que seja dado conhecimento as partes interessadas.

PROCESSO Nº: 005385/2014
ASSUNTO: REGISTRO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCEDÊNCIA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
INTERESSADO: PERSEU DA SILVA APARÍCIO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

DECISÃO N.º 319/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c art. 68, inciso I da Lei Complementar n.º 10/1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDEM:**

1. Pelo competente **REGISTRO** do Ato de Nomeação e Posse em favor do Senhor **RICARDO ANDRÉ MACIEL DA CRUZ (Decreto nº 4404/2014)**, no Cargo Efetivo de Provimento de Técnico em Informática/Informática - NM, no Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amapá/UEAP, nos termos do artigo 71, inciso III da Constituição Federal, art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c os arts. 26, inciso V, da Lei Complementar n.º 010/95, e arts. 36 e 38 do Regimento Interno/TCE;

2. Pelo registro do ato nos assentos deste Tribunal;

3. Deixo de aplicar multa a Universidade do Estado do Amapá – UEAP, motivada pelo atraso no envio das admissões para registro, face decisões já apreciadas por este Plenário sobre a matéria;

4. Que seja dado conhecimento as partes interessadas.

PROCESSO Nº: 003230/2008 – TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO MACAPÁ
PREVIDÊNCIA – MACAPAPREV
BENEFICIÁRIO: ANTONIO TAVARES
CARDOSO
RELATOR: JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO – CONSELHEIRO SUBSTITUTO

DECISÃO N.º 320/2015 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, obedecendo ao disposto no artigo 112, inciso IV, da Constituição do Estado do Amapá e com fulcro nos artigos 26, inciso V, e 68, inciso II, da Lei Complementar n.º 0010 de 20 de setembro de 1995 c/c os artigos 36, inciso II e 38 da Resolução Normativa n.º 115/2003-TCE (Regimento Interno) e acolhendo Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,

DECIDEM:

Pelo **REGISTRO** do Ato Concessivo de Aposentadoria Compulsória, com proventos integrais, em favor do Sr. **ANTONIO TAVARES CARDOSO**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Município de Macapá, na Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice da Construção Civil, Classe D, Nível 19, lotado na Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, nos termos do art. 26, inciso V da Lei Complementar n.º 010/95-TCE/AP c/c o artigo 38 do Regimento Interno-TCE/AP.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

PROCESSO Nº: 000568/2012 – TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO MACAPÁ
PREVIDÊNCIA – MACAPAPREV
BENEFICIÁRIA: ESTER SOUSA MARQUES
RELATOR: JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO – CONSELHEIRO SUBSTITUTO

DECISÃO N.º 321/2015 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, obedecendo ao disposto no artigo 112, inciso IV, da Constituição do Estado do Amapá e com fulcro nos artigos 26, inciso V, e 68, inciso II, da Lei Complementar n.º 0010 de 20 de setembro de 1995 c/c os artigos 36, inciso II e 38 da Resolução Normativa n.º 115/2003-TCE (Regimento Interno) e acolhendo Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,

DECIDEM:

Pelo **REGISTRO** do Ato Concessivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor da Sra. **ESTER SOUSA MARQUES**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Município de Macapá, na Categoria Funcional de Servente, Classe E, Nível 27, do Nível de Atividade Auxiliar do Grupo Ocupacional de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, nos termos do art. 26, inciso V da Lei Complementar n.º 010/95-TCE/AP c/c o artigo 38 do Regimento Interno-TCE/AP.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

PROCESSO Nº: 001995/2012 – TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO MACAPÁ
PREVIDÊNCIA – MACAPAPREV
BENEFICIÁRIA: SONIA MARIA PINHEIRO
RELATOR: JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO – CONSELHEIRO SUBSTITUTO

DECISÃO N.º 322/2015 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, obedecendo ao disposto no artigo 112, inciso IV, da Constituição do Estado do Amapá e com fulcro nos artigos 26, inciso V, e 68, inciso II, da Lei Complementar n.º 0010 de 20 de setembro de 1995 c/c os artigos 36, inciso II e 38 da Resolução Normativa n.º 115/2003-TCE (Regimento Interno) e acolhendo Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,

DECIDEM:

Pelo **REGISTRO** do Ato Concessivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor da Sr^a. **SONIA MARIA PINHEIRO**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Município de Macapá, na Categoria Funcional de Professora de 1ª a 4ª Série, Classe A, Nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/PMM, nos termos do art. 26, inciso V da Lei Complementar n.º 010/95-TCE/AP c/c o artigo 38 do Regimento Interno-TCE/AP.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

PROCESSO Nº: 000599/2012 – TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE
PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA – MACAPAPREV
SEGURADO: JOÃO PEREIRA MACHADO
BENEFICIÁRIA: MARIA LEITE MACHADO
RELATOR: JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO - CONSELHEIRO SUBSTITUTO

DECISÃO N.º 323/2015 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, obedecendo ao disposto no artigo 112, inciso IV, da Constituição do Estado do Amapá e com fulcro nos artigos 26, inciso V, e 68, inciso II, da Lei Complementar n.º 0010 de 20 de setembro de 1995 c/c os artigos 36, inciso II e 38 da Resolução Normativa n.º 115/2003-TCE (Regimento Interno) e acolhendo Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,

DECIDEM:

Pelo **REGISTRO** do Ato Concessivo de Pensão por Morte, do Ex- servidor Sr. **JOÃO PEREIRA MACHADO**, que ocupava o cargo de Agente de Segurança, Classe E, Nível 25, sob matrícula n.º 306104, lotado no Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Macapá (em favor da Sra. **MARIA LEITE MACHADO** (esposa do ex-servidor), à razão de 100% (Cem por Cento) de natureza vitalícia, **DEFERINDO-LHE** o **REGISTRO** nesta colenda Corte de Contas nos termos do art. 26, inciso V da Lei Complementar n.º 010/95-TCE/AP c/c o artigo 38 do Regimento Interno-TCE/AP.

Dê-se ciência, ao órgão de origem.

Participaram da Sessão os Conselheiros: Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço, Ricardo Soares Pereira de Souza e Reginaldo Parnow Ennes os **Conselheiros Substitutos** José Marcelo de Santana Neto, Pedro Aurélio Penha Tavares e Lucival da Silva Alves e a **Procuradora Geral de Contas**, Amélia Paula Gurjão Sampaio Freitas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Plenário Conselheiro José Veríssimo Tavares, em Macapá-AP, 27º Sessão Ordinária realizada em 29 de julho de 2015.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
 Secretário-Geral

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Roberto da Silva Álvares

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 007/2015

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n.º 007/2015 que tem por objeto: Aquisição de equipamentos e sistema de proteção vigilância ambiental (trena a laser e decibelímetro), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referentes ao processo n.º 3008698/2014-MPAP, Convênio MJ n.º 33/2014 SICONV n.º 807367/2014. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U. no seguinte endereço: [www.licitacoes-](http://www.licitacoes-e.com.br)

www.licitacoes-e.com.br. Total de lotes licitados: 2. Edital: a partir de 01/09/2015 de 8:00h às 14:00h. Endereço: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL. Fone-Fax: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mpap.mp.br). Entrega das propostas: a partir de 01/09/2015 às 10:00h no site www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas: 15/09/2015 às 10:00 (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br, licitação n.º 597994.**

Macapá, 20 de agosto de 2015.

ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO
 Pregoeiro/MPAP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 008/2015

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n.º 008/2015 que tem por objeto: Aquisição de veículos automotores, tipo pick-up 4x4 cabine dupla, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo n.º 3008627/2014-MPAP, Convênio MJ n.º 33/2014 – SICONV n.º 807367/2014. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U. no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br. Total de lotes licitados: 1. Edital: a partir de 01/09/2015 de 8:00h às 14:00h. Endereço: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, Fone-Fax: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mpap.mp.br). Entrega das propostas: a partir de 01/09/2015 às 10:00h no site www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas: 16/09/2015 às 10:00 (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br, licitação n.º 597996.**

Macapá-AP, 20 de agosto de 2015.

ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO
 Pregoeiro/MPAP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 009/2015

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n.º 009/2015 que tem por objeto: Aquisição de equipamentos (Switch SAN, gavetas de expansão, biblioteca de fitas e placas HBA), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de

Referência e anexos do Edital, referente ao processo n.º 3008628/2014-MPAP, Convênio MJ n.º 60/2014 – SICONV n.º 808719/2014. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U. no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br. Total de lotes licitados: 1. Edital: a partir de 01/09/2015 de 8:00h às 14:00h. Endereço: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, Fone-Fax: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mpap.mp.br). Entrega das propostas: a partir de 01/09/2015 às 10:00h no site www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas: 17/09/2015 às 10:00 (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br, licitação n.º 598024.**

Macapá-AP, 20 de agosto de 2015.

ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO
 Pregoeiro/MPAP

Publicação Diversas

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
Processo nº 0533/2015

CNPJ nº 33.350.486/0041-16

Torna público que recebeu da SEMAM, a Licença de Operação nº 0052/2015 para atividade telecomunicações por satélite, no município de Macapá, Estado do Amapá, período Agosto/2015 à Agosto/2016.

RAFAEL ENDLER-ME

Torna público que requereu do IMAP, a Licença de Operação, para atividade de Capina Química, empresa situada na Rua General Randon nº1467, Município: Macapá/ AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL ESPERANÇA LTDA

Torna público que RECEBEU do IMAP a Licença de Instalação nº 146/2015 de um Loteamento Residencial e Comercial localizado no Goiabal Zona Oeste de Macapá-AP. Com validade de 3 anos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS "JUCA CRUZ", ESTADO DO AMAPÁ
 RUA DOS TIRADENTES, 876, CENTRO - MACAPÁ - AP

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Autos de Habilitação n.º 0277302015

O Oficial do Registro Civil de Casamentos e mais Anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER que pretendem casar:
JEFFERSON RONEY OLIVEIRA DA SILVA
KARLA RANIELY PORTELA SILVEIRA

Ele é filho de Rosiney Ribeiro da Silva e de Jucilene Oliveira da Silva.

Ela é filha de Carlos Cesar dos Santos Silveira e de Maria do Socorro de Jesus.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 18 de agosto de 2015.

CARTÓRIO JUCA CRUZ
 Oficial -
 Glória Maria C.S. de Almeida
 Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA,
Torna público que requereu do IMAP, a Licença Prévia, para construção da nova Delegacia da Receita Federal do Brasil, que se dará na Rodovia Norte Sul, s/n, Infraero II-Macapá/AP. Cadastrada no CNPJ: 00.394.460/0074-05 Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Macapá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 982.185: L N Aranha Santarem. 982.186: L N Aranha Santarem. 982.187: L N Aranha Santarem. 982.190: Alves e Correa Ltda me. 982.191: Alves e Correa Ltda me. 982.192: Alves e Correa Ltda me. 982.193: Alves e Correa Ltda me. 982.194: Alves e Correa Ltda me. 982.195: Alves e Correa Ltda me. 982.196: Alves e Correa Ltda me. 982.197: Alves e Correa Ltda me. 982.198: Alves e Correa Ltda me. 982.199: Alves e Correa Ltda me. 982.200: Alves e Correa Ltda me. 982.206: R A de Lima me. 982.214: Ollinto Jose Goncalves Amorim Neto. 982.228: Sedna JPPR Com e Servicos Ltda. 982.232: Cardoso e Moraes Ltda. 982.239: Amazon Travel Serv Aux de Transportes se. 982.240: M P dos Santos me. 982.254: R W S Imbiriba me. 982.266: JMR Com e Repr Ltda me. 982.268: Cond Aboretu Resid Spe 2 Ltda. 982.273: Camilla T A Duarte me. 982.277: Z Lobato Cardoso me. 982.293: W D e G Construcoes Ltda. 982.300: M C Tavora Couto me. 982.306: Jose Rosinaldo Lobo da Silva. 982.310: Maria Iraci d Viana de Almeida. 982.312: Jociney Marques Costa. 982.313: Francielma Salazar Alves. 982.314: Maria Francinete Barroso Salazar. 982.315: Maria Francinete Barroso Salazar. 982.316: Valdecy da Costa dos Santos. 982.317: Thalisson M Alexandre. 982.321: Glebson lopes Ferreira. 982.328: Vitor da Cruz Monteiro. 982.329: Jcandro Wenderson Rocha Cardoso. 982.330: Cleunice Silva da costa. 982.331: Pauln Sergio da Costa Silva e Silva. 982.332: Rosangela Fonseca dos Santos. 982.338: Urbanizadora e Loteadora Mabaril. 982.340: Wanderson Souza Dos Santos. 982.344: Unidas As. 982.377: Renan Lorrán Cardoso Frota. 982.380: Jovanne Guedes Pontes. 982.391: Fama Empreendimentos Aliment. 982.392: Maria Veronica da S. Monteiro. 982.393: Maria Veronica da S. Monteiro. 982.395: Lucinete Gonçalves Barbosa. 982.396: Lucinete Gonçalves Barbosa. 982.409: Tassila Luiza Costa Souza. 982.414: Simara Luna Pinto. 982.417: Comercial Grao de ouro Ltda. 982.425: SN Plus Ltda me. 982.428: Carvalho e Cavalho Ltda me. 982.429: Carvalho e Cavalho Ltda me. 982.432: A A Clavora me. 982.436: L L S Moraes. 982.437: helder Favacho Lobo. 982.438: L L S Moraes. 982.466: Mariney Aury Borges de Souza. 982.476: Dicaasa Magazine Ltda. 982.477: Ayrton Riorgenes Florentino ub. 982.486: Mauricio Dias Cam. 982.503: Adrina Bonta Goncalves. 982.524: Macapa Center Couros Ltda. 982.526: Maria da Conceicao R Teixeira. 982.542: Duclina C Barbosa. 982.545: Charles Roberto Lima Ramalho. 982.553: Etiane da Conceicao Freitas. 982.554: ma Costa Souza Elrell me. 982.558: Macapa Center Couros Ltda. 982.559: Diesel Lar Ltda epp. 982.563: Medeiros Dist Elrell. 982.564: Medeiros Dist Elrell. 982.567: Dicaasa Magazine Ltda. 982.574: Maria do Socorro Luz Corecha. 982.576: Jean do Monte de Oliveira. 982.579: F. Correa da Costa me. 982.582: M Luiz Santos me. 982.584: C G Sa me. 982.603: Dicaasa Magazine Ltda. 982.605: Dicaasa Magazine Ltda. 982.607: Interbuild Construcoes Ltda. 982.608: Dicaasa Magazine Ltda. 982.616: Servcom Ltda me. 982.620: David de Moreira de Moraes. 982.639: Michel Quintas Costa. 982.651: Raimundo Carlos Pereira da Silva. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n. 9492/97, Macapá, AP, 24 de Agosto de 2015. EU (Bel. Francisco Erionaldo Cruz Junior) Tabelião de Protesto, Certifico, Subscrovo. Dou fé, assino em publico e raso...
Thaymara da Silva Maciel

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação para Atividade de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação para Atividade de CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA COMUNIDADE DO IGARAPÉ DO LAGO, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação 0303/2014 para Atividade de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO FÉ EM DEUS, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação 0304/2014 para Atividade de CONSTRUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA BRASÍLIA, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação 0345/2014 para Atividade de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IACY ALCANTARA, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação 0339/2014 para Atividade de CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação para Atividade de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ILNAH, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação 0302/2014 para Atividade de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO IDOSO, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação 0102/2015 para Atividade de CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO NO CAFEZAL, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação para Atividade de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação 0135/2015 para Atividade de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO BÁSICO NO PIRATIVA (QUILOMBOLA), no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação 0134/2014 para Atividade de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DO IGARAPÉ DO LAGO, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação 0488/2014 para Atividade de AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - NO ELESBO, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a renovação da Licença de Instalação 561/2012 para Atividade de URBANIZAÇÃO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS LATERAIS DO CANAL DO PARAISO, ENTRE AS AVENIDAS SANTANA E RIO BRANCO, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação 561/2012 para Atividade de URBANIZAÇÃO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS LATERAIS DO CANAL DO PARAISO, ENTRE AS AVENIDAS SANTANA E RIO BRANCO, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação 0340/2014 para Atividade de CONSTRUÇÃO DO FINAL DA 4ª ETAPA DO CANAL DO PARAISO, COMTEMPLANDO 86 METROS DA AV. RIO BRANCO E 207 METROS DA PASSAGEM OSVALDO CRUZ, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação 0498/2014 para Atividade de DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, NA RUA ADALVARO CAVALCANTE ENTRE AV. SANTANA E AV. WALTER LOPES DA CRUZ, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a renovação da Licença de Instalação 151/2012 para Atividade de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO LOCALIZADO NO RAMAL DO DELTA DO MATAPI (ESGOTÃO), no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento e Territorial do Amapá a Licença de Instalação 151/2012 para Atividade de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO LOCALIZADO NO RAMAL DO DELTA DO MATAPI (ESGOTÃO), no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015
OBJETO: REFORMA DA UBS-PAARAIS.
DIA: 11/09/2015 - HORA - 08:30 HORAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2015
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NA ILHA DE SANTANA.
DIA: 11/09/2015 - HORA - 11:00 HORAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2015
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE SANTANA.
DIA: 11/09/2015 - HORA - 15:00 HORAS
LOCAL DAS LICITAÇÕES: AV. LUCENA DE AZEVEDO, Nº 10, BAIRRO DANIEL, SEDE DA SEMIP, PRÓXIMO AO BATALHÃO AMBIENTAL, AO LADO DA ESCOLA IRANILDE.
OS EDITAIS PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA, SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

SANTANA-AP, 28 DE AGOSTO DE 2015.

JANILCE GOMES EVERTON
PRESIDENTE DA CELPIMS

PORTARIA Nº135/2015 - PMC. Calçoene-AP, 05 de agosto de 2015.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA, PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores: Waldenir Alves Costa, Técnico em Contabilidade, Flávio Augusto Felgueiras Rodrigues, Agente Administrativo e Willian Gomes Cordelro, Digitador, integrantes do quadro efetivo dos servidores do Município de Calçoene, sob a presidência do primeiro, constituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar a suposta atitude ilícita cometida pela professora Silvia Risonete de Souza da Silva, lotada na Escola Municipal Antonio dos Santos Gomes
Art. 2º. A Comissão terá prazo de (60) sessenta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º. Este Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 05 DE AGOSTO DE 2015.
Maria Lucimar da Silva Lima
MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA
PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE